

# Primeira Região

ISSN 2238-3476

Veículo informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Ano VI - n.º 67 - maio 2016

## Jubileu de Ouro

- Justiça Federal completa 50 anos, e TRF1 é parte importante na construção dessa história
- Ações desbravadoras, projetos pioneiros e decisões marcantes do Tribunal contribuíram para o desenvolvimento desse importante ramo da Justiça brasileira



### ESPECIAL

Tribunal entende que união estável homoafetiva gera direito à pensão por morte



### COMPOSIÇÃO

Administração empossa dirigentes e define diretorias de foro da 1ª Região

# Participe do Projeto Vem de Bike que é Legal

O projeto Vem de Bike que é Legal, que pretende estimular o uso da bicicleta no trajeto casa/tribunal/casa, está sendo retomado e já ganhou uma nova marca:



**DEM DE BIKE  
QUE É LEGAL**

De responsabilidade da Seção de Qualidade de Vida no Trabalho (Sevid/Disal), o projeto conta com toda uma infraestrutura para atender os servidores que já utilizam esse meio de transporte para virem ao Tribunal, como bicicletário (recém ampliado), vestiários masculino e feminino, armários e chuveiros, localizados no subsolo do Edifício-Anexo I do TRF1.

Se você deseja saber informações sobre essa iniciativa, envie um e-mail para [sevid@trf1.jus.br](mailto:sevid@trf1.jus.br).



## Ao leitor

O mês de maio marca um relevante momento histórico para a Justiça Brasileira com a recriação da Justiça Federal em 30 de maio de 1966. São 50 anos da reinvenção desse ramo da Justiça, cuja importância teve definitivamente seu reconhecimento na Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 92, elencou, como órgãos do Poder Judiciário, os juízes federais e os tribunais regionais federais (TRFs), estes criados pelo parágrafo 6º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

O Jubileu de Ouro da Justiça Federal foi o tema do seminário “Resgate da Memória da Justiça Federal – 50 anos da Lei 5010/1966”, evento realizado pelo Conselho da Justiça Federal que reuniu servidores do Poder Judiciário, em especial do CJF e da Justiça Federal, membros do Ministério Público e da advocacia pública e privada, estudantes e estagiários.

Nesta edição, Primeira Região em Revista resgata parte dessa narrativa e destaca a trajetória do TRF da 1ª Região dentro desse contexto, pontuando as ações e iniciativas que, nesses 27 anos de instalação, contribuíram para a construção dessa história e para o desenvolvimento social do País.

Na entrevista do mês, você também vai conhecer o trabalho do Centro de Conciliação da Justiça Federal do Piauí que, por meio de um projeto-piloto desenvolvido em seu Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas, resultou na instalação de uma unidade de alta complexidade em oncologia em Teresina para atender aos pacientes com câncer da região. A diretora do Centro, juíza federal Marina Cavalcanti, explica como surgiu o projeto e quais seus principais objetivos.

Primeira Região em Revista mostra, ainda, decisão do Tribunal que concedeu o direito à pensão por morte ao companheiro de um servidor público com quem este mantinha união estável homoafetiva e a retomada do projeto “Vem de Bike que é Legal”.

Cuidados com a saúde, dicas de destinos paradisíacos e decisões de destaque em toda a Primeira Região também fazem parte desta edição.

Uma boa leitura!

Ivani Morais e Thainá Salviato  
Editoras

Assessoria de Comunicação Social  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

HILTON QUEIROZ - Presidente  
ITALO MENDES - Vice-Presidente  
JOÃO BATISTA MOREIRA - Corregedor Regional da 1.ª Região

### DESEMBARGADORES FEDERAIS

JIRAIR ARAM MEGUERIAN  
OLINDO MENEZES  
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
CÂNDIDO RIBEIRO  
CARLOS MOREIRA ALVES  
JOSÉ AMILCAR MACHADO  
DANIEL PAES RIBEIRO  
SOUZA PRUDENTE  
MARIA DO CARMO CARDOSO  
NEUZA ALVES  
FRANCISCO DE ASSIS BETTI  
ÂNGELA CATÃO  
MÔNICA SIFUENTES  
KASSIO MARQUES  
NÉVITON GUEDES  
NOVÉLY VILANOVA  
NEY BELLO  
CANDIDO MORAES  
MARCOS AUGUSTO DE SOUSA  
JOÃO LUIZ DE SOUSA  
GILDA SIGMARINGA SEIXAS  
JAMIL DE JESUS OLIVEIRA  
HERCULES FAJOS  
CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO  
FRANCISCO NEVES DA CUNHA

**Diretor-Geral da Secretaria**  
Carlos Frederico Maia Bezerra

**Secretário-Geral da Presidência**  
Ramiz Flávio Rocha

**Conselho Editorial:**  
Secretário-geral – Ramiz Flávio Rocha  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747)  
Repórter Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

**Editora-Chefe**  
Ivani Morais

**Editora-Executiva**  
Thainá Salviato

**Redatores**  
Euvaldo Pinho, Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747), Jair Cardoso (Reg. Prof. DF 7577), Leonardo Costa (Reg. Prof. DF 10610) e Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

**Estagiárias**  
Abigail Melo, Amanda Martins e Eunice Calazans

**Colaboração**  
Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções Judiciárias da 1.ª Região

**Revisão**  
Lúcia de Souza

**Editoração**  
Jordânia J. Alves

**Fotos**  
Carlos Rodrigues, Euvaldo Pinho, Gildete Silva, Proforme, Ramon Pereira e Secos da 1.ª Região

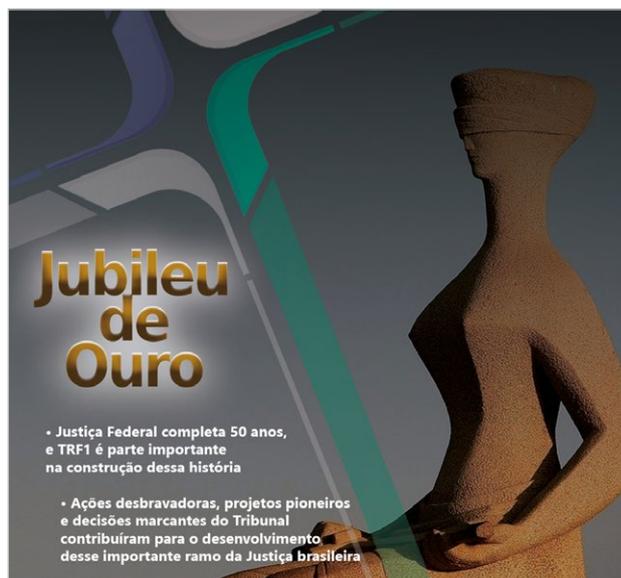
**Chapas CTP**  
Studio produções gráficas

**Impressão**  
Gráfica do TRF da 1.ª Região

**Tiragem**  
1.000 exemplares  
Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

**Contato**  
primeiraregiaoemrevista@trf1.jus.br

**Assessoria de Comunicação Social – Ascom**  
Praça dos Tribunais Superiores  
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3  
CEP: 70070-900  
Fones: (61) 3314.5367/79 Fax: (61) 3226.4985  
e-mail: ascom.trf1@trf1.jus.br



16 | Capa

O TRF 1ª Região e sua contribuição para a Justiça Federal, que comemora seu Jubileu de Ouro neste mês

## Acesse [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

### Serviços

- Endereços e Telefones
- Peticionamento Eletrônico
- Citação e Intimação
- Cálculo de Custas e Despesas Processuais
- Certidão Online
- RPV e Precatórios
- Diário da Justiça
- Plantão Judicial
- Ouvidoria

Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. – Vol. 1, n.1 (maio 2010)- Brasília : TRF-1ª Região, 2010- v.

Mensal  
Publicada também *on line*  
Continuação de: Revista Destaque  
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



GIL FERREIRA/AGÊNCIA ONU

## 44 | Painel

Projeto de conciliação da SJAP recebe menção honrosa no Prêmio Conciliar é Legal



EUVALDO PINHO

## 58 | Por aí

Confira as belas paisagens do percurso entre Fortaleza/CE e Natal/RN pelas praias



INTERNET

## 62 | Saúde

Veja como resistir ao terrorismo nutricional e adquirir hábitos alimentares saudáveis sem radicalismo

## 6 Entrevista

Juíza federal Marina Cavalcanti fala sobre o projeto inovador da SJPI que beneficia pacientes com câncer da região

## 56 Artigo

A juíza federal Simone dos Santos Lemos Fernandes fala sobre proteção de crianças contra crimes praticados pela internet

## 68 Panorama Primeira Região

Os julgamentos que ganharam destaque no Tribunal e nas seções judiciárias



SECOS 14

Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Justiça Federal do Piauí, a juíza federal Marina Cavalcanti explica como foi desenvolvido o projeto que aumentou a capacidade de atendimento a pacientes com câncer em Teresina e que possibilitou o acolhimento de pessoas de outras localidades. A iniciativa é do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas do Centro e resultou na instalação de uma unidade de alta complexidade em oncologia que oferecerá atendimento hospitalar que inclui cirurgia e quimioterapia.

▼ POR THAINÁ SALVIATO

De acordo com o levantamento “Estimativa 2016 – Incidência de Câncer no Brasil”, do Instituto Nacional do Câncer (Inca), são estimados para 2016, no Brasil, 61.200 novos casos de câncer de próstata; 57.960 ocorrências novas de câncer de mama; 16.660 casos novos de câncer de cólon e reto em homens e de 17.620 em mulheres; 17.330 de novas ocorrências de câncer de traqueia, brônquios e pulmões entre homens e 10.890 entre mulheres; 12.920 casos novos de câncer de estômago em homens e 7.600 em mulheres; 16.340 casos novos de câncer do colo do útero, entre outros tipos da doença.

Essa alta taxa de incidência provoca elevada demanda nos hospitais de todo o País, e pacientes de regiões mais carentes, onde a estrutura da saúde pública não consegue contemplar todo mundo, acabam procurando atendimento em capitais mais bem aparelhadas. O problema é que nem sempre os hospitais e as unidades de saúde das cidades maiores conseguem absorver a demanda. Era o que acontecia em Teresina, no Piauí, onde uma iniciativa proposta pela Justiça Federal do Estado conseguiu melhorar o atendimento de pacientes com câncer.

Primeira Região em Revista convidou a juíza federal, da Seccional do Piauí, Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes para falar sobre projeto que resultou na instalação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU/UFPI). “Teresina é um polo de saúde na região, mas estava rejeitando o atendimento a pacientes de fora pelas razões especialmente orçamentárias”, explica o que motivou a iniciativa do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Piauí, do qual é coordenadora.

A magistrada fala sobre as principais dificuldades do sistema de saúde local que desencadearam a criação do projeto e como a Unidade vai atender à população. Ela adianta, ainda, que um novo projeto iniciado pelo Núcleo pretende, por meio da conciliação, busca ampliar discussões inicialmente individuais para o âmbito coletivo. “As decisões que adotam a perspectiva de apenas um dos indivíduos afetados pela falta ou ausência de uma política pública geram uma solução parcial, que não resolve completamente o problema”, ratifica Marina.

Leia a entrevista na íntegra a seguir.

**No início do mês de maio foi inaugurada, no Hospital da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon), cuja criação foi sugerida pela senhora e resulta do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas do Centro Judiciário de Conciliação da Justiça Federal no Piauí. O que motivou a iniciativa?**

A iniciativa surgiu de uma ação civil pública em que o Ministério Público Federal requereu que o município de Teresina se abstinhasse de negar atendimento aos pacientes de fora do estado do Piauí, o que ocorria principalmente com pacientes maranhenses na área da oncologia. Teresina é um polo de saúde na região, mas estava rejeitando o atendimento a pacientes de fora pelas razões especialmente orçamentárias. O processo foi a experiência-piloto que deu origem ao Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas. Durante a audiência de identificação de posições, em que cada parte apresenta suas considerações, possibilidades e dificuldades para resolver o problema, constatou-se que havia dois obstáculos para o atendimento dos pacientes: orçamento e capacidade.

Para resolver a questão orçamentária, foi criado um fluxo informatizado de pacientes, entre o Piauí e os municípios mais próximos do Maranhão, em que cada paciente externo já ingressa no sistema de saúde de Teresina referenciado no

município de origem, o que possibilita o repasse de verbas sem questionamentos de nenhuma das partes.

Para resolver a questão da capacidade, o Hospital Universitário da UFPI foi convidado a participar das audiências e comprometeu-se a instalar o serviço de oncologia (cirurgia e quimioterapia). Uma vez instalado, o Ministério da Saúde envidaria esforços para fornecer o equipamento de radioterapia, de maneira que o atendimento fosse integral. O serviço de cirurgia (Unacon) foi inaugurado no início de maio e, já durante a solenidade, foi anunciado o destaque de parte do orçamento para a construção do local próprio para receber o aparelho de radioterapia, quando, então, ter-se-ão concretizados todos os desafios traçados no acordo constante do processo.

**Qual o objetivo principal do projeto e como ele contribuirá para o atendimento das demandas judiciais em saúde da região?**

O principal objetivo foi a ampliação do serviço de oncologia no sistema público de saúde de Teresina de forma a abarcar a demanda de pacientes de fora que recorrem à cidade.

Sob a ótica judicial, o acordo para aceitação dos pacientes do Maranhão no sistema de saúde de Teresina põe fim a uma série histórica de centenas de demandas individuais ajuizadas pelos pacientes que tiveram seu tratamento oncológico negado.

**O atendimento da Unacon será voltado apenas para casos oriundos de demandas judiciais ou integrará a estrutura de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS)?**

A Unacon integra o sistema público de saúde e atende tanto os pacientes do Piauí como os de fora. São 25 leitos de internação, cinco de unidade de terapia intensiva (UTI) e 12 poltronas de quimioterapia ambulatorial. O tratamento será voltado para os cinco tipos de câncer com maior incidência no Piauí: próstata, mama feminino, colo do útero, pulmão e colo retal.

**Há a intenção de se ampliar o projeto e de se instarem outras unidades não apenas voltadas para a área da oncologia, mas a outras áreas da saúde?**

Ainda não há a previsão de serem instaladas unidades voltadas para outras áreas da saúde porque, na referida



É preciso reconhecer que uma solução integral exige que o problema seja olhado por diversas óticas, não apenas a do juiz, mas também a do administrador, do médico, do gestor





SECOS PI

ação civil pública, a negativa de atendimento ocorria principalmente na área de oncologia. Nada impede, todavia, de se buscar a mesma solução em outras áreas, se constatado semelhante problema.

**Recente pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a judicialização da saúde no Brasil revelou a necessidade de se intensificar o espaço de diálogo institucional em busca da efetivação do direito à saúde, responsabilizando e dialogando com os diversos atores sociais envolvidos em sua concretização. De que forma essa atitude pode ser tomada na Justiça Federal, em especial na Primeira Região, de modo a reduzir as demandas em saúde, ampliar o acesso da população ao atendimento em saúde e minimizar a sobrecarga processual?**

As políticas públicas, entre elas as voltadas à saúde, são extremamente complexas. É preciso reconhecer que uma solução integral exige que o problema seja visto por diversas óticas, não apenas a do juiz, mas também a do administrador, do médico, do gestor. Daí a importância da conciliação na área de políticas públicas, porque permite a abertura para um diálogo construtivo e uma análise multifacetada, sem os rigores da burocracia processual tradicional.

As decisões individuais, quando se trata de políticas públicas, tais como a reserva de leito de UTI para determinado indivíduo, embora sejam indispensáveis para salvaguardar do risco iminente valores essenciais como a vida, não são suficientes para o complexo sistema de direitos em que vivemos hoje. As decisões que adotam a perspectiva de apenas um dos indivíduos afetados pela falta ou ausência de uma política pública geram uma solução parcial, que não resolve completamente o problema. Em consequência, subsistem incontáveis demandas individuais semelhantes.

Nessa perspectiva, procurando reduzir demandas e

adotar procedimentos mais racionais e efetivos, o Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas da Justiça Federal do Piauí está iniciando um projeto-piloto batizado de “Mecanismo de Contenção de Demandas Repetitivas”, em que se pretende, no âmbito da conciliação, ampliar a discussão inicialmente individual para o âmbito coletivo de forma que o problema trazido a juízo seja resolvido na sua totalidade.

**Na última edição do Prêmio Conciliar é Legal, a Seção Judiciária do Amapá (SJAP) recebeu menção honrosa por um trabalho também voltado para as demandas em saúde, cujo objetivo é a desjudicialização da saúde por meio da conciliação. Como a senhora avalia iniciativas como essa? Acredita que ações dessa natureza possam ser replicadas em outros órgãos da Justiça Federal e do Judiciário como um todo?**

Avalio como extremamente importantes as iniciativas de desjudicialização da saúde por meio da conciliação, como é o caso da experiência desenvolvida pela Seção Judiciária do Amapá. São procedimentos sintonizados com o desafio mais atual que a Justiça enfrenta, o desafio de ser efetiva.

Os conflitos que envolvem políticas públicas como as voltadas para a saúde exigem que se altere a forma como o processo judicial é visto porque têm uma peculiaridade em relação às demais lides: todos os envolvidos querem que a política pública reclamada se realize. A divergência é apenas quanto às obrigações de cada um e o caminho a ser adotado para que se atinja o objetivo. Em processos tradicionais, autor e réu se opõem quanto ao pedido e, ao final, quando proferida a sentença, há um vencido e um vencedor. Nos processos que envolvem políticas públicas, se a política pública, ao final, for implantada, todas as partes são vencedoras. No lugar de oponentes, parceiros na construção de uma solução adequada e efetiva, tendo o Judiciário como catalisador e garantidor. ■

## DESEMBARGADOR CÂNDIDO RIBEIRO TOMA POSSE COMO DIRETOR DA ESMAF

Em solenidade realizada no dia 23 de maio, no gabinete da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), o desembargador federal Cândido Ribeiro tomou posse no cargo de diretor da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf).

Logo após a leitura do termo de posse pela diretora-geral em exercício, Maria Cristina Turnes, o presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, destacou que o desembargador Cândido Ribeiro é altamente qualificado para ocupar o cargo que lhe foi designado.

O diretor da Escola, que exercerá seu mandato no biênio 2016-2018, disse estar pronto para o novo desafio: "Eu sou um servidor público dedicado ao serviço público, aprendi isso em família; então, aceitei o cargo", esclareceu Cândido Ribeiro.

O desembargador federal Néviton Guedes, que é o atual vice-diretor da Esmaf, foi empossado no dia 11 de maio juntamente com os desembargadores federais Gilda Sigmaringa Seixas e João Luiz Sousa para os cargos de coordenadora regional e vice-coordenador regional, respectivamente, dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Cojef); Antônio Souza Prudente para o cargo de diretor da Revista do TRF-1ª Região e Maria do Carmo Cardoso para a função de coordenadora do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (SistCon).

Prestigiaram a solenidade o vice-presidente do TRF1, desembargador federal Ítalo Mendes, e os juízes federais em auxílio à Presidência Pablo Zuniga Dourado e Alexandre Buck Sampaio.



RAMON PEREIRA

## DESIGNADOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO DO TRF1

No dia 4 de maio foram designados, por meio da Portaria Presi 152, os membros que vão compor a Comissão Permanente de Regimento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Conforme a norma, assinada pelo presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, o grupo será presidido pelo desembargador federal Kassio Marques e composto ainda pelos magistrados Olindo Menezes, José Amílcar Machado, Antônio Souza Prudente, Hercules Fajoses e Carlos Augusto Pires Brandão.

Cabe à Comissão zelar pela atualização do Regimento, propondo emendas ao texto em vigor e emitindo parecer sobre as emendas de iniciativa de outras comissões ou de desembargadores federais, além de opinar em procedimento administrativo, quando consultada pelo presidente.

## TRIBUNAL CRIA COMITÊS ORÇAMENTÁRIOS DE PRIMEIRO E DE SEGUNDO GRAU

Com a necessidade de alinhar as propostas orçamentárias ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação de forma a garantir os recursos necessários à execução dos projetos, foram instituídos, no dia 20 de maio, os comitês orçamentários de primeiro e de segundo graus da Justiça Federal da 1ª Região.

De acordo com a Resolução Presi 19, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Hilton Queiroz, os comitês terão, dentre suas atribuições, a função de auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, além de realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou as demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária.

O Comitê Orçamentário de Primeiro Grau da Justiça Federal da 1ª Região é composto pelos diretores de foro das seções judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região como membros titulares e pelos diretores das secretarias de administração das seções judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região como membros suplentes.

O grupo de trabalho de 1º grau será presidido por um dos diretores de foro da 1ª Região, escolhido mediante eleição dentre os membros do comitê a cada biênio. Excepcionalmente, no período de 2016-2018 a Presidência será exercida pelo diretor do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Já o Comitê Orçamentário de Segundo Grau da Justiça Federal da 1ª Região (Comor2-TRF1) é composto pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que preside o comitê, pelo diretor-geral e pelos diretores da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação (Secge), da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro (Secor), da Secretaria de Administração (Secad), da Secretaria Judiciária (Secju), da Secretaria de Gestão de Pessoas (Secgp), da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), da Secretaria de Controle Interno (Secoi) e da Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe).

Também comporão o comitê, porém sem prerrogativa de voto, um desembargador federal representante da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região (Ajufer) e um servidor público representante da Associação dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região (Assejufe/DF).

## DESEMBARGADORA MARIA DO CARMO PARTICIPA DE REUNIÃO DA ONU

A desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso participou, como representante do Poder Judiciário Federal, nos dias 9 e 10 de maio, da Assembleia Geral do Comitê Permanente da América Latina para Prevenção do Crime, Programa ONU – ILANUD, no Rio de Janeiro/RJ. Entre outros assuntos constantes da pauta de trabalho, a Assembleia teve por objetivo analisar e selecionar o enfoque do tema específico do Relatório Geral a ser elaborado para o 14º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Justiça Criminal a realizar-se

em Tóquio, Japão, em 2020, conforme as estratégias de atuação na América Latina da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Participou também do evento o ministro Sebastião Alves dos Reis, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



ARQUIVO PESSOAL

## AÇÕES DA SJAP RESULTAM EM 19% DE ECONOMIA DE ÁGUA E 29% DE ENERGIA ELÉTRICA

Desde o ano de 2015, a Seção Judiciária do Amapá vem promovendo diversas ações que visam a estimular a cultura de economia de água e energia elétrica no âmbito da Seccional. Com a edição da Portaria SJ Diref 212, de dezembro do mesmo ano, que instituiu a Comissão de Gestão Socioambiental, bem como a aprovação do Plano de Logística Sustentável – PLS/SJAP, por meio da Portaria SJ Diref 37/2016, tais ações se intensificaram e hoje permeiam todas as diretrizes relacionadas à gestão administrativa com vistas ao consumo consciente, bem como à racionalização dos recursos.

**Reuso eficiente** – Com uma atitude ambientalmente responsável, a SJAP, em seu edifício-sede, diminui sua pegada hídrica reaproveitando a água da chuva e dos drenos das centrais de climatização, cujos reservatórios têm capacidade total de 70 mil litros, sendo esses recursos hídricos reutilizados para fins não potáveis.

Concomitantemente ao projeto eficiente de captação e aproveitamento de água da chuva, são realizadas medições diárias nos reservatórios de água potável e de reuso que sinalizam uma economia de 45% do volume total de água consumida nos meses em que há chuva. Estima-se uma economia anual de 19% sobre todo o consumo do edifício-sede.

**Consumo consciente** – No ano de 2015, a Seccional do Amapá obteve uma redução no consumo de energia elétrica de 11,4% em relação a 2014. Em 2016, com a adoção de medidas previstas no Plano de Logística Sustentável da SJAP e de adequação orçamentária de despesas (Portaria SJ Diref nº 60, de 19/4/2016), a redução no prédio-sede da Seccional chegou a 18%, até o mês de abril, resultando numa economia de mais de 29% do consumo de energia elétrica.

Um fator importante para a diminuição no consumo de energia foi, sem dúvida, a adesão do corpo funcional da SJAP – magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados – às ações propostas pela Comissão Gestora do PLS-SJAP.

Dentre as iniciativas implementadas pelo PLS/SJAP, podem ser citadas:

- Revisão na programação do sistema de ar condicionado pelos dirigentes da área administrativa e judicial, visando alteração de horários de trabalho e proposição de alternativas de economia de energia que não prejudicam o atendimento ao público;
- Utilização do refeitório do 2º piso da sede da Seccional para refeições, alteração que proporciona economia de 75% em relação ao consumo médio mensal decorrente do uso do espaço do restaurante;
- Redução da iluminação nas áreas de circulação e banheiros, preservando-se a segurança dos usuários;
- Realização de rondas diárias pela Seção de Vigilância e Transporte (SEVIT) e Seção de Serviços Gerais (SESEG) nas áreas interna e externa do edifício-sede com vistas à verificação e desligamento, se necessário, de luminárias e equipamentos condicionadores de ar ligados desnecessariamente;
- Configuração de monitores e CPU's para o modo de economia a partir do 15º (décimo quinto) minuto de inatividade;
- Funcionamento alternado de apenas um elevador dentre os três instalados no edifício-sede da Seccional e seu total desligamento nos finais de semana e feriados;
- Utilização do auditório do edifício-sede somente em caso de impossibilidade de utilização de ambiente de menor porte, considerando-se a estimativa de público e
- Realização de sensibilizações voltadas ao corpo funcional.

Com informações da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental (Seamb) e da Secos/SJAP

## 1ª VARA DE MARABÁ ALCANÇA 100% DE ACORDOS EM AUDIÊNCIA COLETIVA DE PROCESSOS CRIMINAIS



A 1ª Vara Federal de Marabá, na região sul do Pará, alcançou 100% de acordos em audiência coletiva de suspensão condicional de processos realizada no dia 6 de maio. Todos os 27 réus aceitaram cumprir as condicionantes apresentadas, gerando o volume de cerca de R\$ 30 mil de prestações pecuniárias a serem destinadas a instituições de assistência social da região.

O juiz federal da 1ª Vara, Marcelo Honorato, explicou que os processos criminais pautados para a audiência coletiva são todos derivados de um mesmo fato delituoso: o fornecimento de informações falsas na contratação de servidores temporários pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Durante a audiência coletiva, os 27 réus receberam esclarecimento sobre os vários benefícios da suspensão condicional de processos criminais - instituto previsto no art. 89 da Lei nº 9.099/95 - como a manutenção da primariedade e a rápida solução do litígio penal. Em seguida, foram disponibilizadas cinco opções de cumprimento de condicionantes fixadas pelo Juízo Federal e pelo Ministério Público Federal (MPF). Todas as opções abrangiam a variação de parcelamento das prestações pecuniárias, adequando-se, então, à capacidade econômica de cada acusado, que aderiu à sua livre escolha.

Economia - Marcelo Honorato destacou a grande economia de meios para a Justiça. "A realização da audiência de forma coletiva para esses 27 acusados demandou apenas duas horas. Se fosse realizada de forma individualizada, por certo demandaria cerca de uma semana. Além disso, o espírito da conciliação, que é dilatado em audiências coletivas, permitiu que os réus aderissem mais facilmente às propostas de suspensão dos processos, cuja pactuação representou uma grande economia de atos processuais, como a dispensa de dezenas de audiência de instrução, visto que somente para colheita de prova testemunhal teríamos que realizar cerca de 90 oitivas, algumas delas com elevada demora, a serem cumpridas por meio de carta precatória nos fóruns da justiça estadual", explicou o magistrado.

O MPF foi representado na audiência pela procuradora da República Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira, que destacou a relevância da suspensão dos processos criminais e do cumprimento das condicionantes. Também estiveram presentes advogados constituídos pelas partes, bem como a defensora dativa Anaconda dos Santos Chaves, designada para a audiência pelo Juízo Federal para representar os réus sem advogado constituído.

Fonte: Secos/SJPA

## PJe É IMPLANTADO NA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ

Os trabalhos de instalação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) tiveram início no dia 16 de maio na sede da Seção Judiciária do Piauí (SJPI), em Teresina/PI. Compuseram a mesa de honra do evento o diretor do foro da SJPI, juiz federal Daniel Santos Rocha Sobral; o presidente do Comitê Gestor Regional do PJe, juiz federal em auxílio à Corregedoria Regional da 1ª Região, Marcelo Velasco Albernaz, representando o presidente do Tribunal, desembargador federal Hilton Queiroz; a juíza federal Marina Rocha Cavalcanti Barros, representando a Associação dos Juízes Federais do Piauí (Ajufepi); o procurador-chefe do Ministério Público Federal, Marco Aurélio Adão, e a secretária-geral da OAB-PI, Élide Fabrícia Oliveira Machado. Outras autoridades, servidores da SJPI, advogados e diretores de varas também participaram da solenidade.

O diretor do foro da SJPI ressaltou o avanço que o PJe representa para a Justiça Federal. "É um sistema mais fácil de operar, e todos podem utilizar ao mesmo tempo via *web*. As distribuições e movimentações são rápidas. O lançamento de movimentação processual é automático. Houve uma evolução, claro, sujeita a aperfeiçoamentos, mas que era precisa e é bem-vinda", afirmou.

O presidente do Comitê Gestor do PJe, Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, destacou a importância e as vantagens do PJe. "Com certeza trará facilidade para os usuários internos e maior facilidade ainda para os usuários externos, em particular para os advogados, procuradores e membros do Ministério Público. O sistema é desenvolvido em rede colaborativa. Além disso, há disponibilidade 24 horas por dia, sete dias por semana. Em relação ao processo físico, só temos essa possibilidade nos dias úteis e nos horários de atendimento ao público externo. Com o PJe a disponibilidade será em tempo integral", pontuou. A questão da sustentabilidade também foi citada pelo magistrado como um dos benefícios do Processo Judicial eletrônico.

Atualmente, na Justiça Federal da 1ª Região, o PJe está em funcionamento no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Distrito Federal (SJDF), de Goiás (SJGO), do Tocantins (SJTO), de Roraima (SJRR), do Maranhão (SJMA), do Acre (SJAC), de Rondônia (SJRO), do Amapá (SJAP), do Amazonas (SJAM) e de Mato Grosso (SJMT).

Em 2016, conforme a Portaria Presi 45, de 15 de fevereiro de 2016, o sistema está previsto para entrar em funcionamento ainda nas Seções Judiciárias do Pará (SJPA), no dia 13 de junho; da Bahia (SJBA), no dia 19 de setembro, e de Minas Gerais (SJMG), no dia 5 de dezembro.

Fonte: Secos/SJPI

## SJRR REDUZ EM 33% O CONSUMO DE ENERGIA

O Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária de Roraima (SJRR) iniciou suas ações com a "Campanha Menos é Mais" por meio da qual se passou a adotar como padrão diário a redução no consumo de papel, de tinta para impressão, de copos descartáveis, de energia elétrica e de água. Das ações propostas, já foi observada uma redução significativa no gasto com energia elétrica, que já no mês de março de 2016 reduziu 33,20% em relação ao mesmo período de 2015.

Fonte: Secos/SJRR

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ REALIZA PRIMEIRA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

No dia 6 de maio aconteceu, na 1ª Vara Federal, a primeira audiência de custódia da Seção Judiciária do Piauí (SJPI), tendo em vista a regulamentação prevista na Resolução Presi nº 18, de 04/05/2016, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A audiência foi presidida pelo juiz federal Francisco Hélio Camelo Ferreira com a participação do procurador da República Tranvanvan da Silva Feitosa e do advogado Henrile Francisco da Silva Moura, defensor constituído pelo réu preso, contando com a colaboração da Polícia Federal, que viabilizou de forma célere a condução do custodiado.

O réu J.F da S. foi preso em flagrante, na tarde do dia 5 de maio, quando ao ser abordado por policiais rodoviários federais na BR-316 apresentou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com indícios de falsificação. Os policiais realizavam fiscalização específica de combate a crimes ambientais. O acusado dirigia uma carreta com carga de madeira serrada proveniente do Pará. Conquanto inexistissem problemas em relação ao carregamento, a consulta de dados, via sistema, confirmou divergências quanto à data de validade e à categoria nos dados da CNH apresentada. O réu admitiu ter adulterado os dados para não perder o emprego de motorista de carreta, que exige categoria específica. Ao receber voz de prisão, o detento foi apresentado na Superintendência da Polícia Federal para serem tomadas as medidas de polícia judiciária cabíveis.

Na audiência, foi considerado que o acusado não possui antecedentes criminais e tem profissão e moradia fixas. Desse modo, o magistrado levou em conta as peculiaridades do crime, que não envolveu atos de violência real, e, em virtude da ausência de requisitos que determinem a decretação da prisão preventiva, foi concedida a liberdade provisória a J.F da S., baseada no art. 321 do CPP.

Fonte: Secos/SJPI

## CONCILIADORES PARTICIPAM DE AUDIÊNCIAS SIMULADAS NA JUSTIÇA FEDERAL DE TOCANTINS

Os 58 alunos do I Curso de Capacitação de Conciliadores da Justiça Federal no Tocantins participaram, no dia 5 de maio, de três audiências simuladas de conciliação. A experiência prática fez parte da programação do curso realizado no período de 2 a 6 de maio, na sede da Seção Judiciária, em Palmas. Os futuros conciliadores poderão atuar em Palmas, Araguaína e Gurupi.

De acordo com o instrutor Jefferson Franco, foram abordados temas como etapas da conciliação, teorias de negociações, ferramentas de transformações de paradigmas e comunicação não violenta. "Quem julga é o juiz. O conciliador ajuda as partes a inventarem soluções", definiu. "Estamos aplicando o currículo básico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o curso. Essas audiências simuladas completam a parte teórica", explica o também instrutor do curso Carlos Alberto Audy. Na outra fase, no modo prático, os alunos vão participar de audiências reais "com conciliadores mais experientes".

O conciliador atuará com imparcialidade para facilitar o diálogo entre as partes envolvidas nas audiências de conciliação da Justiça Federal no Tocantins. Para a doutora em Educação e professora na Universidade Federal do Tocantins (UFT) Patrícia Medina, o conteúdo apresenta um excelente nível técnico. "O material é de muito boa qualidade. O curso está modelado para instrumentar qualquer um dos participantes", conclui a doutora, que também é uma das alunas.

Com informações da Ascom/SJTO



50

anos

# Justiça Federal comemora 50 ANOS

DESACREDITADA NO INÍCIO, HOJE A JUSTIÇA FEDERAL É IMPORTANTE ALICERCE DO JUDICIÁRIO E CONTRIBUI PARA O ACESSO À JUSTIÇA, A PACIFICAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

▼ THAINÁ SALVIATO

A Justiça Federal (JF) foi regulamentada pela primeira vez em 1890. Em 1934, a Constituição vigente criou um tribunal que representaria a Justiça Federal e seria composto por juízes nomeados pelo presidente da República, mas essa corte nunca foi instalada. Já a Constituinte de 1937 extinguiu a JF, que mais tarde foi reestabelecida pelo Ato Institucional nº 2, em maio de 1966, por meio da Lei nº 5.010, no formato em que é organizada até hoje. É a partir desta data que se conta a exitosa trajetória de 50 anos, comemorada em 2016 como o seu Jubileu de Ouro. “Naquela época se afirmava que a JF era filha da ditadura, motivo pelo qual enfrentou resistências e não se afirmou de pronto. Ela foi fruto de muita luta para chegar ao estágio a que chegou”, relatou o ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Antônio de Pádua Ribeiro, que proferiu a palestra “Criação dos Tribunais Regionais Federais” durante o seminário “Resgate da Memória da Justiça Federal – 50 anos da Lei nº 5010/1966”, realizado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) no dia 31 de maio em comemoração ao Jubileu de Ouro da Justiça Federal.

O ministro lembrou que o Tribunal Federal de Recursos (TFR), quando surgiu, passou a decidir as causas de competência da Justiça Federal que, antes, eram julgadas pela Fazenda Pública dos estados. A Constituição de 1946 atribuiu àquela Corte a competência de atuar como órgão de apelação da Justiça Federal, e em seu artigo 105 autorizava a criação de outras unidades do TFR em diferentes regiões do País. Mais tarde, a Emenda Constitucional nº 16 autorizou a criação de outros tribunais, desde que mediante proposta do presidente da República. Já a Constituição de 1967 manteve o TFR como órgão de apelação da Justiça Federal, dispondo, no entanto, que uma lei complementar poderia criar outros dois tribunais, sendo um em Pernambuco e outro em São Paulo.

Somente com o advento da Constituição Federal de 1988 é que foram criados os tribunais regionais federais (TRFs), com competência para julgar em grau de recurso as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais, em determinadas matérias. O parágrafo 6º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) criou os cinco TRFs existentes até hoje. “Antes, as apelações e recursos de causas de primeira instância iam para o Supremo Tribunal Federal (STF). Como o volume dessas causas aumentou, criou-se o TFR, uma excelente solução. Todavia, o volume de ações também cresceu muito em consequência da intervenção cada vez maior do Estado e do surgimento de numerosas autarquias, o que contribuiu para que o número de processos aumentasse extraordinariamente. A melhor alternativa foi dividir em vários tribunais, regionalizando a atuação da JF de segundo grau, iniciativa que decorreu de estudos de longa data”, complementou Antônio de Pádua.

O desembargador federal decano do TRF1 Jirair Aram Meguerian também avalia de forma positiva a criação dos TRFs: “eu poderia apenas dizer que foi uma ótima criação da Constituinte que elaborou a Carta de 1988 a criação dos cinco TRFs, entre os quais o da Primeira Região, com uma jurisdição quase que de um país inteiro, englobando o norte, um pedacinho do nordeste e o centro-oeste. Foi a facilitação da distribuição da Justiça Federal de segundo grau”.

Outro palestrante do seminário “Resgate da Memória da Justiça Federal” (foto) destacou algumas das contribuições da Justiça Federal para a construção da sociedade e do Poder Judiciário brasileiro ao longo deste meio século. Também ministro aposentado do STJ, Nilson Naves falou sobre a Justiça Federal de ontem e de hoje e indicou a interiorização e a especialização de varas como alguns dos feitos mais importantes desse ramo da Justiça. “A interiorização foi essencial, o ponto básico, pois, de maneira certa, fértil e fecunda, contribuiu, nos anos 80, para repelir as vozes que questionavam a sua utilidade”.

Com projetos ousados como esses foi que a Justiça Federal avançou ao longo destes 50 anos, cresceu e se consolidou como pilar essencial na estrutura do Poder Judiciário brasileiro. Hoje, sua estrutura conta com 976 varas, 1.751 magistrados, uma força de trabalho de 47.065 colaboradores e com mais de oito milhões de processos em tramitação, de acordo com dados do Observatório



da Estratégia da Justiça Federal ([www.cjf.jus.br/observatorio](http://www.cjf.jus.br/observatorio)). Só nos últimos dois anos, os Juizados Especiais Federais do Brasil julgaram mais de dois milhões de processos, dado que revela o esforço e a dedicação de magistrados, servidores e colaboradores da Justiça Federal que, nesse mesmo período, ultrapassaram a meta de celeridade estabelecida no Planejamento Estratégico. A ideia era julgar 70% dos processos, e os tribunais atingiram a marca dos 138%.

**Os TRFs** – Após a promulgação da Constituição Federal de 1998, que dispôs sobre a criação dos cinco tribunais regionais federais, o extinto TFR publicou a Resolução nº 1, de 6 de outubro de 1988, na qual deu cumprimento ao dispositivo constitucional e definiu as sedes e as jurisdições do TRF, como as que conhecemos hoje. A resolução determinou a elaboração de um anteprojeto de lei, que seria encaminhado ao Poder Legislati-

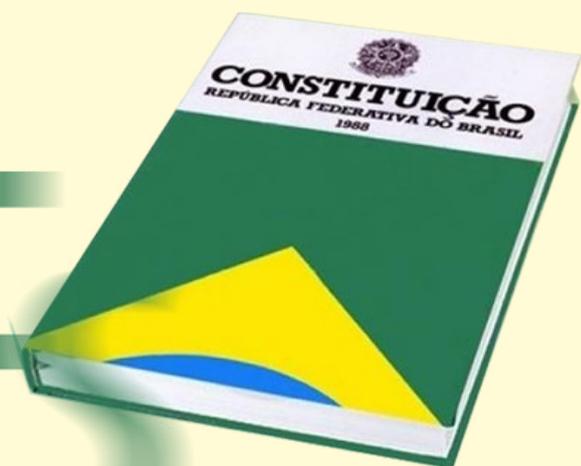


vo, para definir a composição de cada tribunal, atendendo ao volume de processos remetidos ao grau de recursos do TFR nos cinco anos anteriores, além de criar os cargos de juízes dos tribunais, os quadros das respectivas secretarias e os respectivos vencimentos. Em seguida, deveriam ser instalados os TRFs com pessoal remanejado e requisitado até que fossem realizados os concursos próprios. Os cinco

tribunais foram criados em seis meses e instalados no mesmo dia: 30 de março de 1989.

Assim começava uma nova fase na história da Justiça federal que, para construir uma trajetória de evolução e sucesso, contou com o empenho dos tribunais regionais federais, entre eles o TRF da 1ª Região. Ao longo de seus 27 anos de existência, o TRF1 se tornou uma instituição sólida, respeitada e reconhecida por seu caráter inovador diante dos desafios apresentados pela imensidão e diversidade de sua jurisdição, responsável por mais de 80% do território nacional, que é composta de 13 estados e do Distrito Federal e abarca territórios das regiões norte, nordeste e centro-oeste.

O tamanho e a diversidade da Região resultam em uma jurisdição com elevada demanda processual. O Relatório Justiça em Números 2015 revelou que seções judiciárias do TRF1 apresentaram mais de 270 mil habitantes por unidade judiciária. No ano de 2014, o Tribunal contava com 582 magistrados em atividade e 7.757 servidores efetivos. O mesmo levantamento ratificou a realidade já conhecida por quem atua na Primeira Região, que em 2014 registrou 1.253.525 casos novos.



O TRF da 1ª Região, desde a sua criação, foi marcado por administrações destemidas na hora de enfrentar os desafios que a tarefa de construir e gerir um tribunal com as dimensões do TRF1 apresenta.

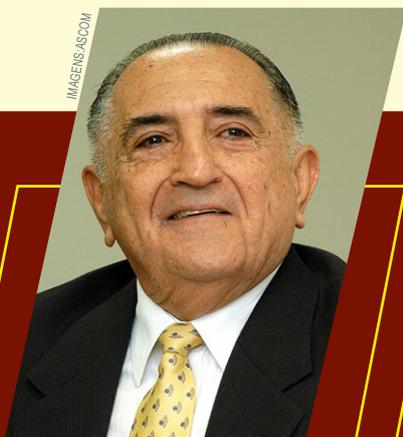
O primeiro presidente foi o desembargador Alberto José Tavares Vieira da Silva, que teve a difícil missão de começar do zero e estruturar o Tribunal. “A estrutura era bastante deficiente, tanto assim que o desembargador Vieira da Silva chamava o TRF1 de o ‘Tribunal da boa vontade’, pois faltava tudo, funcionários, serviços auxiliares, cadeiras, mesas, o telefone era compartilhado por dois ou mais gabinetes. Mas, se faltavam elementos materiais, não faltava a boa vontade por parte de todos os funcionários e de todos os integrantes do Tribunal”, declarou Alves de Lima, magistrado que foi presidente do Tribunal no período de junho de 1994 a março de 1995.

Vieira da Silva ratifica que a boa vontade de juízes e servidores foi essencial para enfrentar as dificuldades do início. “Tive uma honra e um presente de Deus que foi ter a possibilidade de instalar este Tribunal, onde eu contei com um corpo administrativo que julgo não ser encontrado em nenhuma outra repartição do Brasil através dos tempos. E, por isso, eu designei este Tribunal o Tribunal da boa vontade porque eu vi jovens, homens, mulheres carregando móveis, processos dias de sábado e domingo sem que fossem chamados para isso. Eu só tive aqui o apoio do corpo funcional, eu só tive aqui convivência sadia, fraterna com os funcionários e com os meus colegas de Tribunal. Eu plantei

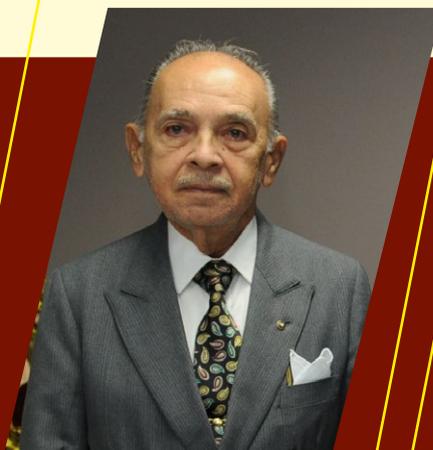
esta pequena semente ao lado dos meus colegas, e hoje todos estão a ver os frutos opimos deste trabalho que é continuado pelos juízes que estão aqui e, também, por um corpo funcional que, eu sei, continua excelente”, declarou.

E assim, com a estrutura precária instalada no modesto Ed. Áurea, em Brasília, teve início a história do Tribunal. Na primeira gestão, Vieira da Silva e os demais integrantes do órgão tiveram a missão de elaborar e aprovar o Regimento Interno do TRF1, para que, então, a Corte pudesse, de fato, iniciar sua atividade-fim. O Edifício Áurea tornou-se, em pouco tempo, pequeno para comportar todos os setores do Tribunal. Por isso, em 18 de junho de 1991 o diretor-geral Felipe dos Santos Jacinto firmou contrato de empréstimo, por tempo indeterminado, do Edifício Adriana, com sete andares (sendo cinco no subsolo), distribuídos em uma área de 4.572 m<sup>2</sup>, também localizado no Setor Bancário Sul.

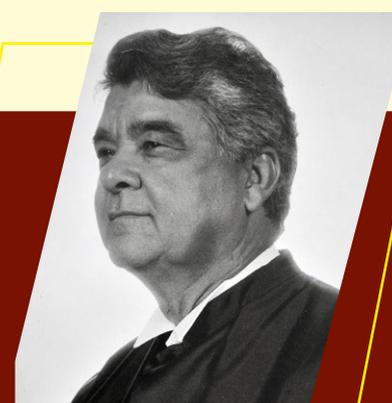
No biênio seguinte (1991-1993), o Tribunal foi gerido pelos desembargadores José Anselmo de Figueiredo Santiago (presidente) e Euclides Aguiar (vice-presidente e corregedor) que tiveram a incumbência de realizar o primeiro concurso para juiz federal substituto e de organizar os serviços de primeira instância, com a instituição das primeiras 66 varas federais da Primeira Região. “Os processos que estavam no antigo Tribunal Federal de Recursos (TFR) foram encaminhados para nós, e houve a triagem e a distribuição. Os juízes que receberam esses feitos também tiveram um grande trabalho de examinar feito por feito, porque era um grande volume, como continua sendo hoje. Além de os



**Desembargador federal aposentado  
Vieira da Silva**



**Ex-desembargador do TRF1  
e ministro aposentado do STJ  
Anselmo Santiago**



**Desembargador federal  
Hermenito Dourado  
(in memoriam)**

processos que estavam atrasados no TFR, vieram também outros que foram sendo concluídos na primeira instância”, lembra o presidente Anselmo Santiago.

Durante a administração de Hermenito Dourado (1993-1994), foi implantada a nova estrutura administrativa do Tribunal, com a implantação do Centro de Modernização Administrativa (Cemor), da Secretaria de Programas e Benefícios Sociais (Secbe) e da Coordenadoria de Jurisprudência (Cojud). No mesmo período começou a funcionar o Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais

Para vencer as dificuldades financeiras diante da sempre elevada carga de trabalho, os gestores que passaram pela Administração do Tribunal contaram sempre com a ousadia e a inovação. No biênio de 1995-1997, durante a gestão de Mauro Leite Soares, o Tribunal passou pela primeira grande inovação: a mudança de sede do Edifício Áurea para as instalações anteriormente ocupadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde funciona até hoje. Nesse período também foram realizadas ações com objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, como a oficialização das centrais de mandados da 1ª Região, a instalação de terminais de autoatendimento e o atendimento por telefone. “O período que reputo mais importante na minha vida como magistrado integrante do TRF1 foi o período em que ocupei a Corregedoria de Justiça da primeira instância federal. Nesse período, conseguimos aumentar o número

IMAGENSAS.COM



Edifício Áurea



Edifício Adriana

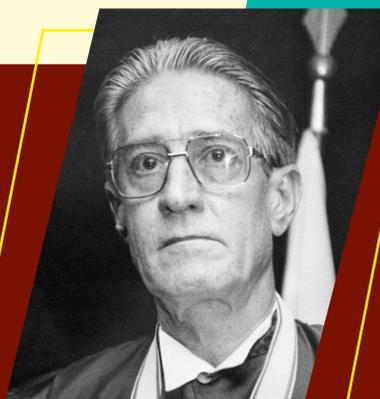


Edifício Cabo Frio

Edifício-sede II



**Desembargador federal  
aposentado Alves de Lima**



**Desembargador federal  
Mauro Leite Soares  
(in memoriam)**





SAULO CRUZ

Edifício-sede I. Hoje o Tribunal também conta com mais dois edifícios anexos, antes ocupados pelo TSE

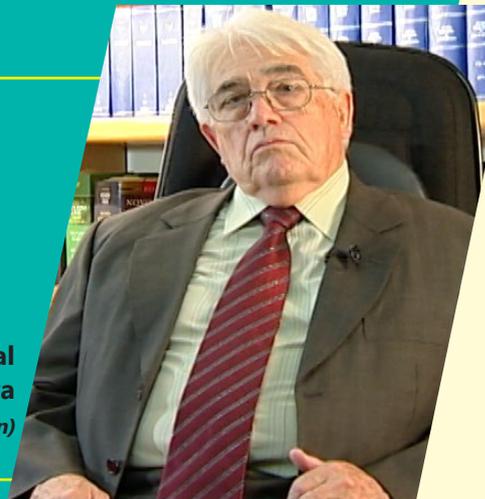
de varas, houve a interiorização de algumas varas, e nós tivemos que mudar toda a sistemática da movimentação processual. Criei uma central de cumprimento de mandados em cada seção. Visitei todas as seções, montamos as centrais, e acabou aquele negócio de cumprir mandado por influência da parte. O oficial já não cumpria mais o mandado junto com o advogado, ele ia com verba própria de ajuda de custo, sozinho. Penso que foi uma evolução muito grande para o Tribunal”, conta Gomes da Silva que atuou como corregedor de 1995-1997 e foi presidente do Tribunal no período de 1997-1998.

As iniciativas visionárias continuaram e, no biênio seguinte (1997-1998), Gomes da Silva comandou a Administração que iniciou a entrada do TRF1 na *internet*. Nesse período, foi criado o *site* do Tribunal que oferecia a ferramenta de consulta a processos judiciais e a publicações. Aconteceu também nessa época a implantação da Gestão de Documentos Jurídicos e Administrativos.

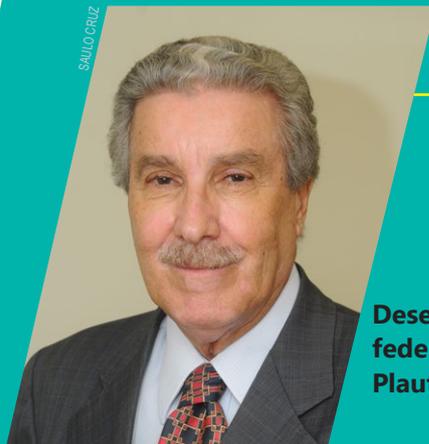
Já no período de 1998 a 2000, época em que a Presidência ficou a cargo do desembargador Plauto Afonso da Silva Ribeiro, o Tribunal inovou mais uma vez com a indicação da primeira mulher para integrar a lista tríplice do STJ, a juíza federal Eliana Calmon, hoje ministra aposentada do referido órgão. O biênio, também, foi marcado pela especialização de varas federais e pela modernização administrativa e

tecnológica com a implantação do Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos (Sispra), do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (Gedop), do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Formulários e Processos (Gefi) e pela adoção da numeração pelo código de barras nos processos. “De minha parte, posso assegurar, com absoluta certeza, que o que mais me honrou na vida foi ter participado da criação deste Tribunal, dirigi-lo então, mais tarde, foi minha maior glória”, relembra Plauto Ribeiro.

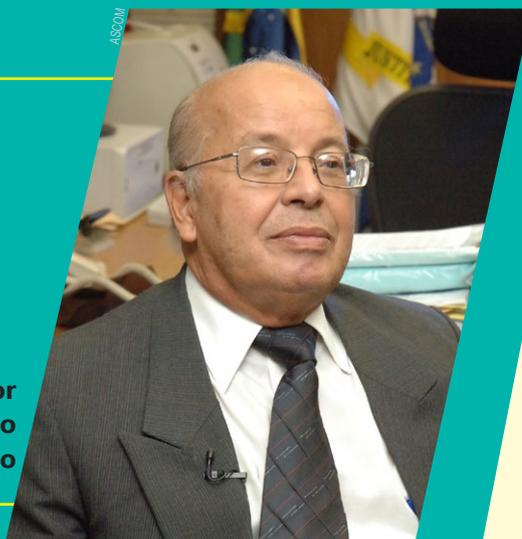
No biênio seguinte (2000-2002), o Tribunal seria presidido pelo desembargador Tourinho Neto, que esteve à frente da criação da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf), em abril de 2000, com o objetivo de promover a preparação, a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento dos magistrados federais em substituição ao Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais (Numag), já existente desde 1993. Nesse período também se deu a necessária ampliação do número de desembargadores do TRF1 de 18 para 27 membros. Nessa fase também foram instituídas as Turmas Suplementares – criadas para acelerar o julgamento de processos previdenciários e administrativos que compunham a maior parte das ações pendentes de decisões à época – e os Juizados Especiais Federais, consagrados como importante porta de acesso à Justiça Federal. Outra ação importante desenvolvida pelo Tribunal nessa época



**Desembargador federal  
Gomes da Silva**  
(in memoriam)



**Desembargador  
federal aposentado  
Plauto Ribeiro**



**Desembargador  
federal aposentado  
Tourinho Neto**



**Desembargador  
federal aposentado  
Catão Alves**

foi a disponibilização dos acórdãos no *site*, que contribuiu para aumentar a transparência administrativa. “O Tribunal melhorou e muito. Cresceu tanto que hoje está precisando de muito mais. Precisamos agora de um novo prédio para concentrar todos os órgãos. Mas foi um Tribunal que cresceu nacionalmente e é acreditado por todos, julga bem, apesar de haver muitos processos, uma quantidade incrível. Por exemplo, tem juiz de turma que tem 30 mil processos e, então, vem a queixa da morosidade, mas não é culpa só do juiz, é culpa da estrutura que temos hoje”, destaca Tourinho Neto.

A seguir, o TRF da 1ª Região daria mais um importante passo na busca pela ampliação do acesso à Justiça. No período em que foi presidido pelo desembargador federal Catão Alves (2002-2004), o Tribunal lançou o Juizado Especial Federal Itinerante, projeto cujo objetivo é levar a Justiça Federal aos mais distantes pontos da Primeira Região. Também nessa fase foram criadas 17 varas destinadas

aos JEFs e iniciada a virtualização dos procedimentos dos Juizados. “Foi uma medida altamente inovadora, porque basta dizer que uma comissão de juízes franceses em visita a Brasília foi levada para conhecer os JEFs, e eles chegaram a afirmar que na justiça da França ainda não havia o processo virtual. Foi tão exitosa essa experiência que também dei continuidade a esse programa de virtualização dos JEFs e concluí a minha gestão com o processo virtual instalado em todas as seções judiciárias”, afirmou Aloísio Palmeira, que seria presidente do TRF1 no período de 2004 a 2006.

Nesse período, teve início o processo de interiorização da Justiça Federal da Primeira Região com a instalação de novas varas aprovadas pela Lei nº 10.772/2003. O período também foi marcado pela inauguração das transmissões de julgamentos pela *internet* e pela criação do Projeto de Conciliação.

O espírito vanguardista continuou a permear as ações do Tribunal, e mais ações voltadas para a modernização das rotinas de trabalho e atendimento à população foram realizadas, como a instituição do Programa de Metas para o Biênio 2007-2008 do TRF da 1ª Região, que representou os primeiros passos em direção ao trabalho pautado pelo planejamento estratégico; a implantação do Protocolo Postal de Petições e Recursos no âmbito da Primeira Região; o lançamento do sistema de envio eletrônico de recurso

extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Sistema Conferencial de Integração e Desenvolvimento, iniciativas que marcaram o biênio gerido pela então presidente do TRF1 e atual ministra do STJ, Assusete Magalhães, no período de 2006 a 2008.

No biênio seguinte (2008-2010), sob a gestão do desembargador Jirair Aram Meguerian, o TRF1 apresentou o sistema e-Jur às suas seccionais. Ele seria a nova ferramenta de envio de recursos especiais ao STJ por meio eletrônico. Nessa época, também foi implantado o processo digital em toda a Primeira Região e lançado o “Justiça em Números”, sistema pioneiro de publicação de relatórios estatísticos da Justiça Federal.

Em maio de 2010, os administradores do Tribunal começaram a trabalhar no Plano de Gestão 2010-2012, um planejamento com base na continuidade administrativa e orientado pelo Plano Estratégico (PE) 2010-2014 da Justiça Federal da Primeira Região – aprovado pela Resolução/Presi 600-27 de 17.12.2009. Em novembro de 2012, o TRF1 já contava com uma equipe dedicada ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, que deu início aos estudos para elaboração dos planos de ação.

No período de 2010 a 2012, na gestão do desembargador federal Olindo Menezes, o TRF da 1ª Região participou de uma das mais importantes contribuições da Justiça



**Desembargador federal aposentado Aloísio Palmeira**



**Ex-desembargadora do TRF1 e ministra do STJ Assusete Magalhães**

Federal para o Poder Judiciário, a criação do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (Sistcon). A estrutura do sistema conta com um núcleo central, 14 núcleos regionais (uma em cada uma das seccionais) e diversos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

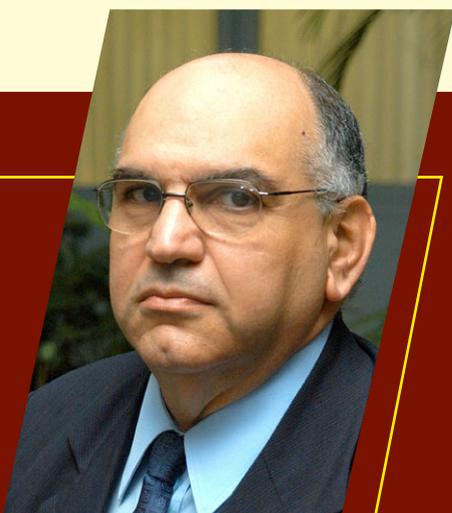
O Tribunal também deu continuidade ao desenvolvimento de iniciativas voltadas para a eficiência da gestão. Em 2011 foi instituído o Escritório de Projetos Estratégicos Regionais (Eper), cuja missão é acompanhar as metas de cada ano, implantar as melhores práticas em toda a Primeira Região e sedimentar a gestão pública por projetos.

Outra ação importante realizada neste biênio foi a instalação de seis varas federais ambientais e agrárias no norte do Brasil. Os órgãos especializados atendem aos jurisdicionados de Belém (PA), Marabá (PA), Santarém (PA), Manaus (AM), São Luís (MA) e Porto Velho (RO). “Isso trouxe mais celeridade e inibiu ações deletérias, o que possibilitou a repressão da destruição do meio ambiente. Ganha o ser humano, ganham nossos descendentes, pois o zelo pelo meio ambiente é para as gerações futuras, para que não deixemos como herança um deserto ou uma região inóspita e inabitável”, declarou Jirair Aram Meguerian.

Ainda dedicado à preservação do meio ambiente, o Tribunal possui, desde 2008, um grupo que se dedica à responsabilidade socioambiental e à gestão sustentável,

quando foi lançado o projeto TRF Socioambiental, ainda na gestão do desembargador Jirair Aram Meguerian. O objetivo do programa era utilizar de maneira sustentável os recursos naturais e gerenciar os resíduos produzidos pelo Tribunal. Em 2010, foi criada a Comissão Socioambiental com o objetivo de conscientizar os servidores em relação à mudança de atitude para a preservação ambiental. Mais tarde, em 2011, o programa mudou de nome e passou a se chamar “Justiça Sustentável” e priorizou a redução do desperdício e o consumo consciente de materiais para evitar o aumento da devastação das florestas. Hoje, em atendimento à Resolução 201 do CNJ, a organização do programa ganhou uma unidade especializada no TRF e em cada seccional, cujo objetivo é intensificar as ações já realizadas e acompanhar o andamento dos Planos de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (PLS-TRF1) e das Seções Judiciárias que integram a 1ª Região, cuja implantação teve início em fevereiro de 2015.

Além de todos esses avanços que marcaram os 27 anos de trajetória do TRF1, há ainda mais ações inovadoras que contribuem para o desenvolvimento do Judiciário. “São 27 anos que estamos aqui nesta convivência harmoniosa e produtiva e sempre esperando que o Tribunal cresça ainda mais em todos os sentidos, inclusive quanto à necessidade de se aumentar o número de desembargadores para que a



**Desembargador federal  
Jirair Aram Meguerian**



**Desembargador  
federal  
Olindo Menezes**

prestação jurisdicional seja ainda mais eficaz, já que é um Tribunal responsável por mais de 80% do território nacional”, declarou o desembargador Mário César Ribeiro, que foi presidente do TRF1 no período 2012-2014.

O biênio 2014-2016, em que o Tribunal foi presidido pelo desembargador federal Cândido Ribeiro, algumas ações foram desenvolvidas com intuito de dar mais celeridade aos julgamentos de processos previdenciários, matéria responsável por grande parcela da demanda processual do Tribunal, e de ampliar a capacidade de julgamento dos recursos oriundos dos Juizados Especiais Federais (JEFs).

O TRF iniciou, em 2014, o projeto de interiorização de Turmas Recursais, que teve início em Minas Gerais com a instalação da Turma Recursal de Juiz de Fora (foto). Assim, os recursos dos JEFs de Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei e Viçosa não são mais remetidos para a capital do estado. No mesmo ano, foi instalada a Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, responsável por atender aos municípios de Uberlândia, Paracatu, Patos de Minas, Uberaba, Unai e Ituiutaba.

Já em 2015, a Presidência instalou quatro Câmaras Regionais Previdenciárias (CRP) na Primeira Região: duas em Belo Horizonte/MG, uma em Juiz de Fora/MG e outra em Salvador/BA. Hoje, os números comprovam o êxito da iniciativa: até o dia 13 de junho de 2016 as Câmaras contavam com um total de 274.188 processos em tramitação e já haviam concluído 175.422 processos, de acordo com dados fornecidos pela Divisão de Estatística da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação do Tribunal (Diest/Secge).

No mesmo ano, o Tribunal instalou sua primeira Unidade Avançada de Atendimento (UAA) em Tangará da Serra/MT. Criadas no âmbito da 1ª Região, por meio da Resolução Presi 21, de 9 de junho de 2015, as Unidades Avançadas de Atendimento da Justiça Federal têm por finalidade garantir o acesso à Justiça Federal dos jurisdicionados residentes em localidades onde não exista sede da Justiça Federal. A UAA de Tangará da Serra/MT tem competência para processar e julgar ações previdenciárias e de execuções fiscais dos moradores do município. As audiências são realizadas pelos juízes lotados nas varas federais da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Hoje, 27 anos após a sua criação, o TRF da 1ª Região tem muito o que comemorar, pois foi personagem fundamental para o desenvolvimento e o sucesso da Justiça Federal e do Poder Judiciário brasileiros. Agora enfrenta novos desafios que resultam da nova realidade do País e do crescimento da Primeira Região que se aproxima, cada vez mais, dos jurisdicionados que ficam nos mais distantes pontos do Brasil. “Nós vivemos um momento de crise financeira no País,



**Desembargador  
federal  
Mário César Ribeiro**



**Desembargador  
federal  
Cândido Ribeiro**



**Desembargador  
federal  
Hilton Queiroz**

há um contingenciamento de verbas do Poder Judiciário, há uma defasagem grande no quadro de juizes e de servidores da Casa com a explosão de demandas, como foi acentuado em todas as manifestações feitas durante esta solenidade comemorativa aos 27 anos do Tribunal, mas, apesar dessas dificuldades, existe o empenho do Tribunal em dedicar o melhor de seus esforços para cumprir, com os meios de que dispõe, a sua missão constitucional de prestar jurisdição ao Brasil”, afirma o atual presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz.

**Marca registrada** – iniciativas pioneiras e inovadoras não são características apenas da Administração central do TRF1. As seções judiciárias também carregam essa característica desbravadora como forma de vencer os desafios que a demanda processual crescente e as transformações sociais apresentam à Justiça brasileira.

Na Justiça Federal no Piauí foi instalado, em julho de 2015, o primeiro Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas no âmbito da Justiça Federal brasileira. O objetivo da iniciativa foi criar um ambiente permanente de diálogo de instituições públicas com a intermediação qualificada da Justiça Federal e, a partir de compromissos recíprocos dos entes envolvidos, fixar cronogramas de ação que permitam a efetivação da atuação do Judiciário no âmbito da implantação de políticas públicas e da promoção da cidadania. Na entrevista deste mês, a juíza federal responsável pelo órgão fala sobre o primeiro resultado expressivo do trabalho do Núcleo, que culminou com a instalação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em maio deste ano (confira na página 6).

A Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG) também realizou um feito pioneiro ao inaugurar a primeira sala de oitiva especial da Justiça Federal da Primeira Região, voltada para a coleta de depoimentos em processos de violência contra crianças e adolescentes. A iniciativa visa minimizar o desconforto e o estresse psicológico vividos por crianças e adolescentes na narração dos fatos ocorridos, o que pode gerar elevado abalo emocional, causando trauma nas vítimas pelo processo de revitimização e prejudicando a validade das informações obtidas. “O objetivo maior é a preservação da criança e da prova, além de a redução do tempo de andamento do processo”, afirmou a juíza federal responsável pelo projeto, Simone Lemos Fernandes.

Iniciativa similar foi desenvolvida na Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), onde, em outubro de 2015, foi inaugurada uma sala para a realização de perícias para atender a demandas de todo o País por medicamentos para tratamento de doenças raras. A ação faz parte de um projeto-piloto desenvolvido por um grupo de juizes da Seccional para viabilizar a realização das perícias médicas com especialistas na análise dos casos que envolvem doenças raras para que imediatamente após o atendimento seja realizada audiência de conciliação e inspeção judicial. O projeto surgiu quando os juizes identificaram a grande dificuldade na realização de perícias médicas para o tratamento de doenças raras, muitas vezes pela ausência, em certas localidades, de profissionais aptos para o diagnóstico. Essa é a razão pela qual a iniciativa é importante não apenas para o DF mas para todo o Brasil, já que a SJDF possui foro nacional, ou seja, pode receber ações ajuizadas por pessoas de qualquer região.



Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon)



Sala de oitiva infantil da SJMG

## Decisões marcantes

As contribuições do TRF da 1ª Região para a história da Justiça Federal também estão evidenciadas nas importantes decisões proferidas pelos magistrados do Tribunal e da Primeira Região ao longo dos seus 27 anos de existência. Tendo a maior e mais diversa das jurisdições da Justiça Federal, incluindo a Seção Judiciária do Distrito Federal que possui foro nacional, o Tribunal lida, diariamente, com casos importantes que repercutem na vida de todos os brasileiros e que contribuem para a pacificação social em diversos aspectos. É o que veremos em algumas decisões destacadas a seguir.

**Respeito aos mortos** – Em 1966, na região do Rio Araguaia, conhecida como Bico do Papagaio, surgiu um levante armado, inspirado no marxismo, pretendendo desencadear uma revolução no Brasil, partindo do campo para as cidades, denominado Guerrilha do Araguaia (foto). Seis anos depois, em 1972, o Exército descobriu os guerrilheiros e tiveram início conflitos armados que perduraram por três anos, quando, em 1974, após não mais ser possível encontrar na região nenhum guerrilheiro vivo, os militares deram por totalmente aniquilada a sublevação. As guerras consideradas não regulares normalmente ficam à margem das leis de guerras estabelecidas pelas convenções de Genebra. Suspeita-se, contudo, que, dado esse caráter não regular do movimento, muitas atrocidades tenham sido cometidas por um grupo de militares, como: degolação de

pessoas, abandono de corpos insepultos, tortura e execução de prisioneiros. Não sendo possível saber o paradeiro de muitas pessoas que estiveram ligadas à sedição, ou mesmo o local de suas sepulturas, seus familiares, com dificuldade de acesso às informações da União quanto ao local de sepultamento dos guerrilheiros, apelaram para o TRF1 para que esta Corte decidisse sobre a possibilidade de acesso, no caso, aos relatórios oficiais em poder da União, guardados sob sigilo militar (AC 89.01.06733-1/DF e AC 2003.01.00.041033-5/DF).

O Tribunal, primeiro por voto condutor da desembargadora federal Selene de Almeida (à época, juíza federal convocada), entendeu que é direito subjetivo público do indivíduo sepultar e homenagear seus mortos, segundo sua crença religiosa. Determinou o acórdão que o relatório da Guerrilha do Araguaia produzido pelo Exército fosse exibido no que se referia à relação de nomes dos parentes dos autores, mesmo sendo documento sigiloso, pois era indispensável à defesa de direito próprio ou ao esclarecimento de situação pessoal da parte. Finalmente, decidindo questão de mérito, em apelação, entendeu este Tribunal, sob a relatoria do desembargador federal Souza Prudente, que há responsabilidade do Estado no desaparecimento forçado de pessoas, que o sofrimento das famílias que perdem pessoas nessa situação desumana deve ser considerado e protegido, e que o respeito aos mortos e o direito de sepultá-los são consagrados no plano internacional.



BLOG DO CRATO

**Soldados da borracha** – Durante a Segunda Guerra Mundial, houve “novo surto da borracha” no Brasil quando o Japão, que controlava mais de 90% das regiões produtoras de borracha, cortou o fornecimento da matéria-prima para os Estados Unidos, tornando crítica a oferta do produto para a indústria bélica dos países aliados. As atenções do governo americano se voltaram para a Amazônia, grande reservatório natural de látex, com potencial para produção de 800 mil toneladas por ano. Como tal empreendimento exigiu grande quantidade de trabalhadores para os seringais, acordos foram assinados entre os dois governos, cabendo aos Estados Unidos investir maciçamente no financiamento da produção da borracha amazônica e ao governo brasileiro fornecer a mão de obra.

Na intensa campanha de recrutamento de trabalhadores para os seringais amazônicos, o próprio presidente Getúlio Vargas afirmava que, no esforço de guerra, *os soldados da borracha* (foto) eram tão importantes quanto *os pracinhas* da Força Expedicionária Brasileira (FEB) que iam para Monte Castello, na Itália. Cerca de 60 mil pessoas, a maioria nordestinos assolados por grave seca, foram enviadas aos seringais amazônicos entre 1942 e 1945. Desse total, quase a metade morreu em razão das péssimas condições de transporte, alimentação, alojamento, da falta de assistência médica ou dos conflitos.

O contrato de trabalho assinado entre seringalista e *soldado da borracha* quase nunca era respeitado, a não ser para assegurar os direitos dos seringalistas, a exemplo da cláusula que impedia o seringueiro de abandonar o seringal enquanto não saldasse sua dívida com o patrão, o que tornava a maioria dos seringueiros verdadeiros escravos, prisioneiros das “colocações de seringa”.

Só a partir da Constituição de 1988, pelo art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mais de 40 anos depois do fim da Segunda Guerra Mundial, *os soldados da borracha* ainda vivos passaram a ter reconhecido o direito de receber da Previdência Social, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos como reconhecimento pelo serviço prestado ao País.

Regulamentado por norma especial (Lei nº 7.986, de 28/12/1989), permitiu o dispositivo legal que o benefício instituído fosse transferível aos dependentes em estado de carência e, ainda, que a comprovação da efetiva prestação de serviços na produção da borracha, na região amazônica, contribuindo para o esforço de guerra, fosse realizada por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial.

Posteriormente, a Lei nº 9.711, de 20/11/1998, deu nova redação à Lei nº 7.986/1989, passando a exigir início de prova material para a comprovação da efetiva prestação de serviço dos *soldados da borracha*, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

Em julgado proferido no dia 3 de setembro de 2002, a Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, confirmando a respectiva sentença da ação, decidiu, por maioria, que não há como se exigir prova material do exercício de uma atividade desenvolvida há mais de 50 anos nos confins da selva amazônica.



CORREIO BRAZILIENSE



**Segurança no trânsito** – Há 18 anos, o Brasil começou a discutir a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. Em 1989, a economia brasileira já dependia fundamentalmente do transporte rodoviário (60% das cargas e 95% dos passageiros — 70% do PIB), e o quadro de deterioração das estradas federais era assustador. O nível de acidentes de trânsito crescia dia após dia. Assim, com fundamento na Lei nº 5.108, de 21/09/1966, e no Decreto nº 62.127, de 16/01/1968, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) expediu a Resolução nº 720/1988, obrigando os ocupantes de veículos automotores a usarem o cinto de segurança nas rodovias federais.

Irresignados, diversos cidadãos brasileiros resolveram levar a questão ao Judiciário sob o argumento principal de que a exigência administrativa violava o princípio da legalidade. Passou-se, então, a discutir os direitos fundamentais à vida e à liberdade. Diversas e respeitáveis correntes jurisprudenciais foram fixadas. No meio de tamanha controvérsia, a Presidência do Tribunal teve de resolver, em sede de suspensão de segurança (Lei nº 4.348, de 26/06/1964, art. 4º) e em juízo de cognição sumária e provisória, a situação fático-jurídica



ASCOM

ca estabelecida. O então presidente Vieira da Silva entendeu que a obrigatoriedade do uso do cinto tinha “o intuito de evitar ou minimizar as graves consequências geradas pelos constantes sinistros que ocorriam, principalmente nas rodovias nacionais”. Hoje, o uso do cinto de segurança pelos ocupantes de veículos automotores tornou-se obrigatório tanto nas estradas como nas cidades e no interior.



**Raposa Serra do Sol** – Em 2007, o STF determinou a desocupação da reserva indígena Raposa Serra do Sol (foto) por parte dos não índios. Em abril de 2009, o então presidente do TRF da 1ª Região, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, foi até Roraima, onde, com base em carta-compromisso assinada em 2007, foi criada a Federação Indígena de Reocupação e Desenvolvimento da Raposa do Sol. Dando continuidade aos trabalhos de execução da determinação do Supremo, o magistrado, acompanhado dos demais membros da Comissão, reuniu-se com as famílias que ainda ocupavam parte da terra indígena e explicou a elas a necessidade de essas famílias deixarem o local de forma voluntária. Das 42 famílias que ainda viviam lá, 36 compareceram às reuniões e aceitaram a proposta de serem reassentadas em áreas do projeto de assentamento de reforma agrária ou em áreas de regularização fundiária, bem como em casas populares oferecidas pela Prefeitura de Boa Vista.

**Remédio mais caro do mundo** – Em julho de 2013, o TRF da 1ª Região manteve sentença que determinou à União que providenciasse o fornecimento de um medicamento importado e sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a uma pessoa com doença rara e grave, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00. A determinação foi da 5ª Turma do Tribunal ao analisar agravo regimental interposto pelo ente público contra a decisão. A autora do processo tem Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN), doença que ataca o sangue e causa a decomposição acentuada dos glóbulos vermelhos, acarretando anemia, trombose e escurecimento da urina, dentre outras consequências. A medicação específica para combater a doença é a Eculizumab, cujo nome comercial é Soliris, encontrada somente no exterior, com custo elevado, sem registro na Anvisa e, portanto, sem distribuição pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O medicamento, no entanto, é a única forma encontrada, até hoje, para o tratamento dessa grave enfermidade. À época da decisão, o vidro com 30ml do produto custava mais de R\$11 mil, sendo que cada paciente precisa tomar pelo menos três frascos a cada 15 dias. O tratamento custaria, em um ano, U\$ 410 mil ao bolso do paciente de HPN.



IMAGENS: INTERNET

**Tratamento polêmico** – Em 2014, chegou ao Tribunal o caso de uma menina de seis anos que tem a Síndrome CDKL5 (*cyclin-dependent kinase-like 5*), uma doença rara progressiva caracterizada pela ocorrência de convulsões e pela perda de força muscular. Desesperados com as crises convulsivas da filha – que começaram quando a criança tinha apenas 45 dias de vida e que culminavam em até 80 episódios por semana –, os pais da garota resolveram experimentar um medicamento à base de maconha e passaram a comprá-lo clandestinamente no exterior por ser o produto proibido no Brasil. O remédio Canabidiol contém uma das 80 substâncias presentes na maconha. A melhora da criança foi imediata, e as crises chegaram a zerar.

A Justiça Federal foi a solução encontrada pelos pais para conseguirem a liberação do medicamento. A decisão provisória, favorável à família, partiu da Seção Judiciária do Distrito Federal. Desde então, várias famílias buscaram, na Justiça, o direito de importar a medicação até que, em 2015, a Anvisa decidiu flexibilizar a importação do Canabidiol (CBD).

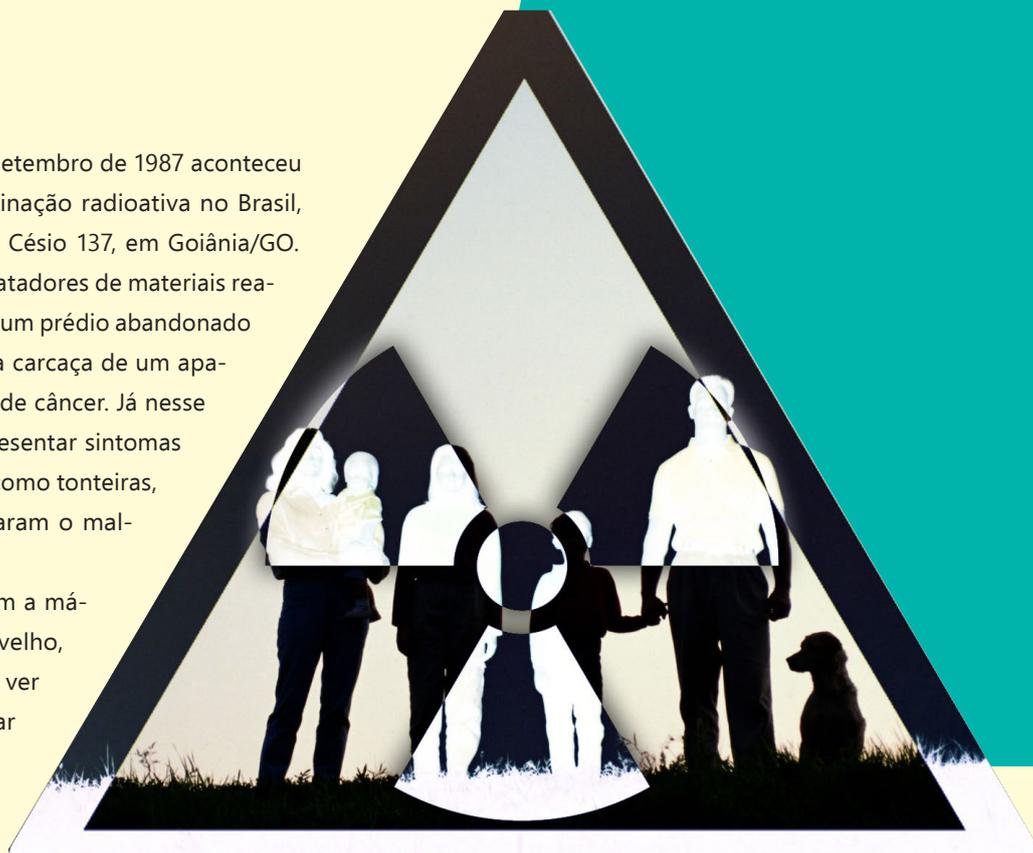


**Radiação** – No dia 13 de setembro de 1987 aconteceu o maior episódio de contaminação radioativa no Brasil, conhecido como acidente do Césio 137, em Goiânia/GO. Tudo começou quando dois catadores de materiais reaproveitáveis encontraram, em um prédio abandonado no centro da capital goiana, a carcaça de um aparelho usado para tratamento de câncer. Já nesse dia, ambos começaram a apresentar sintomas de contaminação radioativa, como tonteados, náuseas e vômitos, e associaram o mal-estar apenas à alimentação.

Dias depois, eles venderam a máquina ao dono de um ferro velho, que decidiu arrombá-la para ver o que seria possível aproveitar da carcaça. Dentro do equipamento ele encontrou uma cápsula que continha cerca de 20g de um pó branco, parecido com sal, exceto pelo brilho azul intenso que era visto no escuro. Essa é a característica especial do Césio 137, um material radioativo e que emite radiações ionizantes, feixes de partículas ou de ondas eletromagnéticas capazes de atravessar corpos sólidos, afetando suas estruturas atômicas. Essas radiações quando em alta intensidade podem provocar lesões nas células e nos tecidos vivos, causando efeitos nocivos e até mortais.

Foi esse envenenamento que os catadores, o dono do ferro velho e, posteriormente, várias outras pessoas da região vivenciaram e que, até hoje, se reflete em doenças graves em seus familiares. À época, o acidente foi classificado como sendo de nível 5 na Escala Internacional de Acidentes Nucleares (que vai de 0 a 7), ou seja, acidente com consequências de longo alcance.

O contágio pelo Césio 137 não causou a morte ou doenças apenas nas pessoas que tiveram contato direto com a substância em 1987. Ainda nos dias atuais, 28 anos após o acidente, descendentes daqueles que sofreram com a radiação também enfrentam sérios problemas de saúde decorrentes do composto químico. Para auxiliar essas pessoas, como forma de indenização, existe uma pensão especial paga pela União ou pelo estado de Goiás. Até hoje novos pedidos são feitos, mas nem sempre esse benefício é garantido. Muitas vezes, a falta de provas concretas



que demonstrem a relação direta com a contaminação pelo Césio faz com que os pedidos sejam negados na esfera administrativa, levando as pessoas a recorrerem à Justiça Federal. Foi exatamente o que fez uma moradora de Goiânia ao iniciar uma ação ordinária contra a União, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o estado de Goiás.

O processo foi analisado pelo Juízo Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária de Goiás (SJGO) que julgou procedente o pedido da autora e condenou a União e a CNEN ao pagamento de indenização por danos morais em razão do acidente radioativo com o Césio 137 no valor de R\$ 100 mil. Os réus, no entanto, discordaram da decisão e apelaram ao TRF1. Na 5ª Turma, o desembargador federal Souza Prudente entendeu que “em situações como essa não podemos considerar o início da fluência do prazo prescricional a partir do evento danoso, mas, sim, da manifestação danosa do evento nas pessoas por ele atingidas”. Assim, considerando a gravidade das doenças sofridas pela autora do processo, como episódios depressivos, inflamações nas articulações (sinovite e tenossinovite), câncer nas glândulas endócrinas e doença renal, a Turma confirmou o voto do relator e considerou razoável a indenização determinada em primeiro grau.

**Direitos iguais** – Também em 2015, a Justiça Federal reconheceu que o núcleo familiar homoafetivo tem os mesmos direitos do heteroafetivo. O entendimento resultou do julgamento de um processo em que a 25ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal concedeu o direito à licença-adoptante de 180 dias a um servidor público federal que junto com seu companheiro adotaram uma criança.

O menino já havia sido adotado por outra família anteriormente. No entanto, acabou sendo devolvido, o que trouxe sequelas para sua socialização. Por essa razão, o servidor solicitou administrativamente ao seu órgão de lotação a concessão de licença-adoptante de 120 dias, mesmo prazo concedido a título de licença-maternidade pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O pedido foi negado ao fundamento de que, “por se tratar da adoção de criança com mais de um ano de idade, ele teria direito à licença-adoptante de 30 dias, prorrogáveis por 15 dias”. O demandante, então, recorreu à Justiça Federal requerendo a equiparação da licença-adoptante à licença-maternidade com prazo de 120 dias, prorrogáveis por 60 dias.

Ao analisar a questão, o juiz federal substituto da 25ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Antônio Felipe de Amorim Cadete, deu razão ao servidor e destacou que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ser inconstitucional a discriminação legal de pessoas em função de sua orientação sexual.

IMAGENS: INTERNET



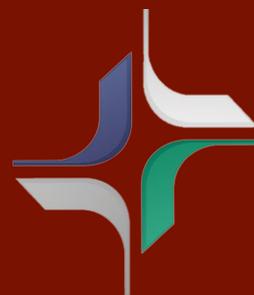


**Pela segurança** – No final de 2015, uma decisão do então presidente do TRF1 desembargador federal Cândido Ribeiro determinou a suspensão de liminares concedidas em quatro ações civis públicas pelas 2ª e 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG nas quais foi deferido o fornecimento pelo SUS da *fosfoetanolamina* a pacientes com câncer.

A substância foi desenvolvida por um professor aposentado da Universidade de São Paulo, e a promessa é que com a ingestão das cápsulas as células cancerosas são mortas e o tumor desaparece entre seis e oito meses de tratamento. Muitos pacientes que já faziam uso da substância relataram na mídia e em redes sociais os efeitos rápidos e impressionantes do medicamento, o que resultou em grande aumento da procura pelo produto na USP. A Universidade não conseguiu atender a todos os pedidos, o que levou muitos pacientes a procurarem a Justiça.

Além disso, apesar de muitos relatos de pacientes ratificando a eficácia do produto, a Anvisa não aprova a utilização da substância pela falta de estudos clínicos que comprovem a sua capacidade de combater o câncer sem prejudicar os pacientes.

Esse espírito inovador e vanguardista, que permeia as ações do TRF da 1ª Região e de suas Seções e Subseções Judiciárias, foi um dos fatores que levaram o Tribunal a ser visto hoje como uma instituição séria e indispensável à estrutura da Justiça Federal brasileira, que completa 50 anos de uma trajetória sempre marcada pela busca por uma prestação jurisdicional de qualidade, pela ampliação do acesso à Justiça e pela pacificação social, visando a um Brasil cada vez melhor e mais justo. ■



JUSTIÇA FEDERAL

# Direito conquistado

TRF1 ENTENDE QUE UNIÃO ESTÁVEL  
HOMOAFETIVA CARACTERIZA DIREITO  
À PENSÃO POR MORTE

▼ EUNICE CALAZANS/TS

A maneira de conviver com a homossexualidade se modificou ao longo dos anos. Comportamentos vistos como absolutamente normais na antiguidade foram rotulados de degenerados no século XIX, e só recentemente essa expressão da sexualidade deixou de ser considerada uma doença mental. Foram os próprios homossexuais que, cansados de sofrerem preconceito, começaram a defender a ideia de que sua orientação não era patológica, ainda que alguns mantenham a ideia de que essa orientação é uma doença que precisa ser “curada”.

No dia 14 de maio de 2016, no aniversário de três anos da Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil registrou a realização de mais de nove mil uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo, segundo dados da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR). A Resolução que impede os cartórios brasileiros de se recusarem a converter uniões estáveis homoafetivas em casamento civil foi aprovada em 14 de maio de 2013 e entrou em vigor dois dias depois, em 16 de maio do mesmo ano. Porém, o casamento homoafetivo no Brasil ainda está fora do Código Civil Brasileiro, que prevê apenas a união entre casais heterossexuais.

No texto da resolução ainda foi estabelecido que na hipótese de algum cartório não cumprir a Resolução do CNJ, o casal interessado poderá levar o caso ao conhecimento do juiz corregedor competente para que o magistrado determine o cumprimento da medida. Além disso, poderá ser aberto processo administrativo contra a autoridade que se negar a celebrar o casamento ou a converter a união estável homoafetiva em casamento.

Em uma matéria divulgada pelo CNJ logo após a publicação da Resolução no Diário Oficial da União, o então conselheiro do órgão, Guilherme Calmon (foto), destacou que “a Resolução veio em uma hora importante, pois não havia ainda no âmbito das corregedorias dos tribunais de Justiça uniformidade de interpretação e de entendimento sobre a possibilidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo e da conversão da união



estável entre casais homoafetivos em casamento". O conselheiro destaca que alguns estados reconheciam e outros não, ocasionando uma disparidade de tratamento sem explicação. Para ele, a Resolução consolida e unifica essa interpretação de forma nacional e elimina a possibilidade de recursos.

De acordo com dados da Anoreg-BR, coletados em parceria com o Colégio Notarial do Brasil (CNB), o Distrito Federal registrou, nos últimos 10 anos, cerca de 273 uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo. No primeiro ano da Resolução foram registrados 122 casamentos. No segundo ano, os últimos números confirmaram a média local: foram 123 registros.

Dados divulgados em dezembro de 2014 pelas estatísticas de registro civil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontaram São Paulo na liderança dos registros de casamento entre cônjuges do mesmo sexo, com 2.050 casos. Desse número, 898 uniões ocorreram entre homens e 1.152, entre mulheres.

União estável X união civil – Existe uma grande diferença entre união civil e união estável homoafetiva. O advogado Fabrício Sicchierolli Posocco (foto), especialista em Direito Civil e Processual Civil, explica que as principais diferenças

entre esses atos matrimoniais são o *status*, o regime de bens, o direito das sucessões e a herança.

A união estável, segundo ele, não gera um estado civil (a pessoa continua sendo solteira, por exemplo), mas os companheiros têm sua relação regida pelo direito de família. O que

muda é o estado civil das pessoas (casado e solteiro), na prova de dependência econômica para fins previdenciários (a certidão de casamento presume essa existência), na prova da forma de sua constituição (certidão de casamento e declaração de instrumento público firmada em cartório), na consequente forma de dissolução e nas questões patrimoniais dela decorrentes, assim como os efeitos após a morte.

Ainda de acordo com o advogado, ambas as formas de casamento podem ser celebradas pelos casais heterossexuais e homossexuais. "Antigamente se dizia que os heteros poderiam se casar e homossexuais não. Mas, com a mudança na legislação, qualquer tipo de casal pode contrair matrimônio ou se sujeitar às regras da união estável", explica.

O casamento, que é a união civil, é formalizado por meio de uma celebração feita por um juiz de paz ou de direito, gerando uma certidão de casamento. Já a união estável se constitui a partir do



BLOG POSOCCO & ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULTORES

momento em que duas pessoas passam a conviver juntas por opção (sem impedimento para a realização do matrimônio), de maneira pública, contínua e duradoura, com o intuito de constituir uma família.

Para quem pensa em escolher a união estável como matrimônio, Posocco alerta que não é necessária a moradia sob o mesmo teto para configuração da união estável. "É possível ainda a conversão da união estável hétero ou homoafetiva em casamento. No caso específico da união estável, as pessoas até podem fazer um contrato, mas é uma escolha do casal, não sendo obrigatório esse ato", completa.

Há aproximadamente cinco anos, em Goiânia/GO, um casal de rapazes conseguiu registrar a primeira união homoafetiva em cartório no País e conquistaram a tão sonhada união estável por direito. A partir dessa formalização, o casal passaria a ter os mesmos direitos que os heterossexuais, podendo fazer parte do plano de saúde do companheiro e adotarem filhos, por exemplo.

A equiparação do casamento entre homossexuais e heterossexuais permite os mesmos direitos do casamento estabelecidos pelo Código Civil, como inclusão em plano de saúde e seguro de vida, pensão alimentícia, direito sucessório e divisão dos bens adquiridos. Antes da resolução do CNJ, a união de pessoas do mesmo sexo era reconhecida como estável, desde que fosse pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituir família. Entretanto, os casais precisavam ingressar na Justiça para que suas uniões fossem reconhecidas, já que não há lei específica sobre a união de pessoas do mesmo sexo no Brasil.

**Justiça** – Em um processo julgado no dia 16 de dezembro de 2015 pela Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), o companheiro de um servidor público do Distrito Federal falecido contestou um recurso da União no qual o ente público alegou que não é juridicamente possível reconhecer união estável em face de relação homoafetiva para fins de obtenção de pensão por morte.

No entanto, o artigo 74 da Lei nº 8.213/91 concede a pensão por morte como benefício apenas em caso de: óbito do instituidor que mantinha a condição de segurado; qualidade de dependente e dependência econômica. Diante disso, o juiz federal convocado Régis de Souza Freitas Araújo (foto), responsável pela relatoria do processo, considerou que a parte autora da ação ajuizada possuía a qualidade de companheiro do instituidor da pensão à época do óbito, permi-



tindo-o receber o benefício da pensão por morte.

Além disso, o magistrado entendeu no caso concreto que com a ação ajuizada inicialmente foi apresentada prova robusta da convivência duradoura entre o autor e seu companheiro, ficando constatada claramente a relação estável homoafetiva. "A união entre duas pessoas, para que se possa dizer estável a ponto de caracterizar-se como uma entidade assemelhada ao casamento, e, portanto, protegida constitucionalmente (artigo 226 da CF/88), deve ostentar alguns caracteres que são indispensáveis para configuração da denominada união estável. Dentre eles, destaca-se o fator tempo, conquanto não seja pré-estipulado e possa ser suprido, em determinadas situações, pela evidência da intenção dos envolvidos em permanecerem unidos, constituindo uma unidade familiar", explicou o juiz.

O magistrado ainda citou, no voto, fundamentos do Superior Tribunal Federal (STF) em julgamentos anteriores para consolidar o entendimento quanto à possibilidade de concessão do benefício de pensão por morte de companheiro homoafetivo. Dentre eles, destaca-se o tratamento constitucional da instituição da família quanto ao reconhecimento de que a constituição federal não empresta ao substantivo "família" nenhum significado ortodoxo ou da própria técnica jurídica. A família é tratada como categoria sócio-cultural e princípio espiritual.

Os ministros do STF frisaram, durante julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.277, a premissa constitucional: "família em seu coloquial ou proverbial significado de núcleo doméstico, pouco importando se formal ou informalmente constituída, ou se integrada por casais heterossexuais ou por pares homoafetivos".

De acordo com fragmentos históricos também expostos pelos ministros, a Constituição de 1988 ao utilizar-se da expressão "família" não limita sua formação a casais heterossexuais nem à formalidade cartorária, celebração civil ou liturgia religiosa. Família como instituição privada que, voluntariamente constituída entre pessoas adultas, mantém com o Estado e a sociedade civil uma necessária relação tricotômica. No texto, os ministros Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cezar Peluso ainda convergiram no particular quanto ao reconhecimento da união entre parceiros do mesmo sexo como uma nova forma de entidade familiar.

Além disso, o juiz federal Régis de Souza Freitas Araújo afirma que não houve nenhum questionamento quanto à comprovação da união estável entre o apelante e seu companheiro falecido, mas apenas sobre a possibilidade jurídica da condição homoafetiva para se obter o benefício de pensão por morte o que, diante das jurisprudências citadas, não é cabível. ■



# CRASE

## CRASE 2

A edição do mês de abril tratou do significado da palavra **crase** e dos casos em que essa crase é obrigatória. Neste mês, a abordagem é quanto à proibição do uso da crase que acontece, em regra, antes de palavras que não aceitam o artigo "a". São elas:

### 1º) Palavras masculinas:

Andei a cavalo na fazenda do meu avô.  
Vim a pé da escola.  
Não compro a prazo.

#### Observação

Você é expressão de tratamento – forma reduzida de Vossa Mercê:  
• Dirijo-me a você com muito respeito.

### 2º) Verbos:

O Banco está prestes a conceder-lhes o empréstimo.

### 3º) Pronomes de tratamento, exceto dona, senhora e senhorita:

Dirijo-me a V.Sa. para solicitar um emprego.  
Dirigiu-se à senhora com aspereza.

### 4º) Pronomes em geral:

Não disse a ela o que trazia na bolsa.

### 5º) Pronomes relativos quem, cujo, cuja, cujos, cujas:

Achei a pessoa a quem procuravas.  
Compreendo a situação a cuja gravidade você se referiu.

### 6º) Artigos indefinidos:

Entreguei a encomenda a uma moça bonita.  
Refiro-me a uma espécie de animal.

#### Observação

Logicamente, se o pronome aceitar o artigo "a", ocorrerá a crase. Para confirmar, passe a palavra e o pronome que a acompanha para o masculino. Se couber ao, use à no feminino:  
• Fiz o pedido à mesma pessoa. (Fiz o pedido ao mesmo rapaz.)  
• Direi à outra moça o que não disse a você. (Direi ao outro rapaz o que não disse a você.)

## HÁ, AINDA, OUTROS CASOS EM QUE A CRASE É PROIBIDA:

### 1º) Em expressões formadas por palavras repetidas:

Ficamos frente a frente.  
Andamos passo a passo.

### 2º) Quando um "a" (sem plural) preceder um nome no plural, pois neste caso não há artigo (o artigo concorda com o substantivo em gênero e em número), somente preposição:

Não falo a pessoas estranhas.

### 3º) Quando antes do artigo "a" houver preposição, exceto até:

Discursei perante a turma de formandos.  
Escrevi para a minha prima Elisa.

#### Observação

A preposição até aceita o uso da crase por motivo de clareza nos exemplos a seguir:  
• O mar inundou a rua até à calçada da Vieira Souto (perto da calçada da Vieira Souto).  
• O mar inundou a rua até a calçada da Vieira Souto (inclusive a calçada da Vieira Souto).  
• Durmo até as 8 horas (perto das 8 horas).  
• Durmo até às 8 horas (acordo pontualmente às 8 horas).  
• Foi ferido à faca – Foi ferido a facão.  
• Comprei à vista – Comprei a prazo.

## Sobre DUAS RODAS

TRIBUNAL RETOMA PROJETO  
'VEM DE BIKE QUE É LEGAL' E  
INCENTIVA O USO DA BICICLETA  
COMO MEIO DE TRANSPORTE



▼ LEONARDO COSTA/TS

Integrando o movimento "Bike to Work Day" (De *Bike* ao Trabalho), concebido em 1956 pela organização americana League of American Bicyclists – evento anual realizado em vários cantos do mundo, no mês de maio, para promover a bicicleta como uma opção de transporte para o trabalho – e marcando a retomada do projeto "Vem de Bike que é Legal", o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) promoveu no dia 13 de maio um "bonde de ciclistas" que reuniu 28 servidores do Tribunal, iniciando a programação de eventos do projeto.

Com duração de 20 minutos de deslocamento, o bonde saiu do Estacionamento 12 do Parque da Cidade em direção ao TRF1. A ação teve o apoio, no trajeto, de organizações não governamentais especializadas como Rodas da Paz, DV na Trilha, Bike Anjo e Pedal Noturno.

Ao finalizar o percurso, o grupo foi recebido com a apresentação de uma roda de Capoeira, coordenada pelo mestre Sorriso, que ministra aulas de Capoeira no Espaço Bem-Estar do Tribunal. Na chegada dos ciclistas, o presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, que também prestigiou os participantes do evento, destacou que o projeto é positivo em diversos aspectos. "É muito importante para a saúde do servidor, ajuda a cidade e estimula as atividades laborais, servindo inclusive para inclusão social. Eu vejo participando do evento uma pessoa deficiente visual, e que está perfeitamente integrada com o objetivo da iniciativa".

Iniciado em maio de 2014, o projeto, da Divisão de Assistência à Saúde (Diasa), que visa estimular a mudança de



Bonde sai do Parque da Cidade rumo ao Tribunal



Chegada do Bonde ao TRF1



Roda de Capoeira

## DEM DE **BIKE** QUE É **LEGAL**

hábito de todo o corpo funcional do Tribunal, tem por objetivo convencer as pessoas de que a bicicleta é alternativa de transporte viável, com reflexos positivos na saúde do ciclista, e, ainda, incentivar o uso da *bike* no trajeto de casa ao trabalho.

Muito satisfeito em ver o desenvolvimento do projeto "Vem de Bike que é Legal", o diretor-geral, Carlos Frederico Maia Bezerra, destacou que "o Tribunal está engajado, fornecendo as instalações e as condições necessárias para que o servidor faça sua parte, deixe o carro em casa e venha trabalhar de bicicleta. É mais saudável e ajuda a diminuir a emissão de gases poluentes no meio ambiente".



Diretor-geral Carlos Frederico Maia Bezerra e presidente Hilton Queiroz prestigiam evento "Vem de Bike"

O TRF já conta com toda uma infraestrutura destinada a atender aos servidores que queiram aderir ao projeto, como vestiários masculino e feminino, armários e chuveiros. Recentemente, também ampliou o bicicletário, localizado no subsolo do Edifício-Anexo I do TRF1. O espaço tem agora capacidade para 24 bicicletas.

Para o juiz federal convocado Cleberson José da Rocha, que participou do bonde e constantemente utiliza a *bike* para ir trabalhar, esse meio de transporte traz uma série de benefícios, além de promover a saúde de quem pratica a modalidade. "Tanto vai ajudar na qualidade de vida como na saúde. Até o próprio caminho que é feito com a bicicleta permite a gente conhecer coisas que de carro não temos a oportunidade de vislumbrar, caminhos diferentes, lugares diferentes. É muito bom", disse o magistrado.

Ainda na chegada dos ciclistas ao TRF, uma roda de conversa foi realizada entre os participantes e os representantes das ONGs que auxiliaram no trajeto. Uma série de assuntos foi debatida com foco principal no tema "de bicicleta ao trabalho".

Fernando Pimenta, integrante da ONG Pedal Noturno desde sua criação, há 11 anos, deu algumas dicas para os interessados em iniciar o ciclismo. "Se não souber andar de bicicleta, procure o grupo Bike Anjo, que essa equipe ensina pessoas de todas as idades a andarem de bicicleta. Depois disso, é bom desenvolver um condicionamento físico básico, pedalando no Parque da Cidade, no Eixão do Lazer, e depois procurar os grupos de ciclismo que promovem passeios para iniciantes no trânsito", explicou ele.



Durante o bate-papo, foi disponibilizado aos participantes um *brunch* saudável com produtos oferecidos pelos integrantes da feira de produtos orgânicos "Terça Saudável" e pelo restaurante do Tribunal, "Upback".

Para Phillip James, da Bike Anjo, ONG composta de mais de 2000 voluntários espalhados pelo Brasil que ajudam pessoas a aprenderem a pedalar e ensinam como pedalar no trânsito, ele disse que utiliza a *bike* como meio de transporte principal. "Eu vou a supermercados, lojas, a outros lugares, levo meu filho pra escola. Então, essa é a ideia".

Com 63 anos de vida, a médica do trabalho Maria Júlia Pereira, do Rodas da Paz, destacou aos presentes na roda de conversa que sempre utilizou a bicicleta como meio de transporte. Ela lembrou que a parte ergonômica é muito importante também para quem se inicia no ciclismo. "Como sou médica do trabalho, quando vejo que tem uma pessoa pedalando com o joelho muito dobrado em cima da bicicleta, eu, de vez em quando, tomo a liberdade de

FOTOS: PROPRIÉTARIO



Chegada do Bonde ao TRF1



Roda de conversa

orientar o ciclista, ajustando a bicicleta para que a pessoa tenha mais conforto".

A servidora aposentada Iraci Moreira também participou do bonde de ciclistas e enalteceu o trabalho desenvolvido, pelo Tribunal, e do qual ela já fez parte. "O TRF sempre esteve à frente nos programas de qualidade de vida. Eu trabalhei com a equipe de qualidade de vida; a gente sempre batalhou para implantar hábitos saudáveis, e esse era um dos programas que o pessoal batalha pra implantar", destacou Iraci.

A falta de vagas em estacionamentos nos arredores do TRF1 é um problema crônico enfrentado pelo corpo funcional do Tribunal, e para Anderson Polissene, da ONG DV na Trilha, vir de *bike* pode ser a solução para o problema. "A iniciativa do Tribunal estimula seus servidores a virem de bicicleta. Então, você acaba liberando mais vagas, além de aprimorar a saúde e o desempenho das funções no trabalho".

Paralelamente ao bonde de ciclistas, foi apresentada, no Espaço Cultural Desembargador Federal Murat Valadares, localizado no Edifício-Sede I do TRF, a Exposição Vem de *Bike*, onde foram expostos diversos modelos de bicicletas. A mostra, que foi até o dia 20, contou também com exibição de fotografias sobre o tema (confira na editoria Feito com arte).

Já entre os dias 18 e 20 de maio, o TRF da 1ª Região promoveu também uma feira de compra e venda de bicicletas, no túnel entre os Edifícios-Sede I e II, com teste *drive* em bicicletas elétricas. A Associação dos Servidores da Justiça Federal (Assejufe) firmou uma parceria com estabelecimentos comerciais para a venda de *bikes* com descontos especiais para os servidores do Tribunal.

**Saúde é o que interessa** – ainda como parte das ações do "Vem de Bike que é Legal", o Tribunal – por meio da Divisão de Assistência à Saúde (Diasa) e com o apoio de setores como a Assessoria de Comunicação Social (Ascom), a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (Asrep) e a Divisão de Segurança e Serviços Gerais (Diseg) – proporcionou ao corpo funcional do Tribunal uma aula de *spinning* para incentivar a prática de atividades físicas.

A ação ofereceu uma mesa de lanches saudável e promoveu a distribuição de brindes, além de a participação de um DJ que animou as duas aulas com cerca de 30 participantes.



A aula de *spinning* reuniu cerca de 30 participantes



"Fizemos aula mais curta, de aproximadamente 30 minutos, para atrair o pessoal", explica Murilo Uessugue, o professor de Educação Física responsável pela aula que aconteceu no estacionamento em frente ao Edifício-Sede I do Tribunal.

Além de incentivar a prática regular de exercícios, a ação também buscou encorajar aqueles que ainda não se aventuraram de bicicleta pelas ruas da cidade. "Essa ideia foi muito bem-vinda, porque acredito que anima e apoia os servidores a virem de bicicleta e a saírem dessa inércia de só usar carro, pois além de os problemas de congestionamento e estacionamento, ao fazer uma atividade física você vem trabalhar mais disposto", declarou Anderson Polissene, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin). ■



# Iniciativa vitoriosa

PROJETO DE CONCILIAÇÃO DA SJAP RECEBE MENÇÃO  
HONROSA NA QUARTA EDIÇÃO DO CONCILIAR É LEGAL



GIULIA FERREIRA/SERVIÇO CNJ

Juíza federal Livia  
Cristina Marques Peres  
recebe menção honrosa  
entregue pelo conselheiro  
Emmanuel Campelo



## Conciliar é Legal

▼ THAINÁ SALVIATO - COM INFORMAÇÕES DO CEJUC/SJAP E DO CNJ

Na noite do dia 10 de maio, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou a cerimônia de entrega do VI Prêmio Conciliar é Legal. Nesta edição, que inovou com a premiação de tribunais que apresentaram os melhores índices de pacificação durante a Semana Nacional de Conciliação 2015, das 45 práticas inscritas, oito experiências foram consideradas vencedoras e sete receberam menções honrosas por suas contribuições. Entre estas, o projeto denominado "Desjudicialização da Saúde por meio da Conciliação", realizado pela Seção Judiciária do Amapá (SJAP) em parceria com o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU).

O trabalho recebeu a distinção conferida na categoria "demandas complexas ou coletivas", que premia iniciativas que encaminhem para mediação e conciliação causas que impactem diretamente parcela numerosa da popu-

lação ou que reduzam significativamente os gastos com instrução probatória. A diretora do foro da SJAP, Livia Cristina Marques Peres, que também é a coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação (Cejud) da seccional amapaense, compareceu à solenidade para receber a menção. "Esta premiação é como uma semente que foi lançada. O projeto tinha apenas seis meses de lançamento, e no final do ano houve a inscrição no prêmio quando estávamos colhendo os primeiros frutos".

O projeto é resultado de Termo de Cooperação firmado, em junho de 2015, entre a SJAP, o MPF e a DPU com o objetivo de padronizar os procedimentos para solução mais célere e eficiente de litígios relacionados aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Na prática, as reclamações dos usuários do Sistema atermadas na Justiça Federal são primeiramente encaminhadas ao

Centro Judiciário de Conciliação (Cejud), onde os órgãos atuam em conjunto na busca de soluções consensuais para as demandas, com participação direta das secretarias de saúde do estado e do município.

O Centro promove audiências permanentes de conciliação com a participação das secretarias de saúde do estado e/ou município de Macapá. O resultado tem sido a solução rápida e efetiva de demandas complexas, como a realização de cirurgias oncológicas ou exames especializados, por meio de acordos celebrados entre as instituições envolvidas. "O objetivo do projeto é garantir o direito público individual à saúde, mas também garantir que a política pública de saúde tenha um foco isonômico", explicou Lívia.

Em alguns casos, os conflitos na área da saúde são resolvidos sem a realização de audiências, encerrando-se o procedimento na esfera de atuação do corpo técnico do Centro Judiciário de Conciliação, do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, mediante contato direto com a equipe técnica da Secretaria de Saúde.

Além de as audiências nas reclamações pré-processuais, também são realizadas reuniões temáticas com o intuito de atender à necessidade da saúde no estado, considerando a elevada demanda de acolhimento pelo SUS, das quais participam os cooperantes e médicos especialistas, o que proporciona um ambiente permanente de diálogo entre instituições públicas que têm por atribuição garantir o direito público à saúde no estado do Amapá. A iniciativa é um sucesso e, desde o início do projeto, o Cejud atingiu 70% de êxito, com 60 acordos firmados.

A diretora do Cejud/AP, Marcylyne Ribeiro, explica que o projeto é uma ação contínua e tem a intenção de contribuir para a melhoria do sistema público de saúde por intermédio do diálogo e da transparência. "A ideia surgiu após a constatação de o grande número de ações que eram ajuizadas, que buscavam a concretização do direito à saúde, cuja prestação do serviço se encontrava deficiente. Com o projeto, houve redução significativa no número de processos ajuizados, tendo em vista o alto índice de acordos homologados na via pré-processual", complementa.

**Cultura de conciliação** – Os avanços da atividade conciliatória alcançam todos os envolvidos nesse

## CONFIRA A LISTA DE VENCEDORES POR ORDEM DE CATEGORIA



GIL FERREIRA/AGÊNCIA ONU

### 1ª CATEGORIA: TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (TJs)

**Vencedor:** TJSP ("Programa Empresa Amiga da Justiça")

**Menção honrosa:** TJDFT ("Oficina de Educação Financeira e Sessões de Orientação Individual do Programa Superendividados")

### 2ª CATEGORIA: TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO (TRTs)

**Vencedor:** TRT15 ("Centro Integrado de Conciliação de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região")

**Menção honrosa:** TRT1 ("Conciliação em Pautas de Audiência no Outubro Rosa")

### 3ª CATEGORIA: TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS (TRFs)

**Vencedor:** TRF2 ("Educação para Cidadania nas Comunidades do Rio de Janeiro")

**Menção honrosa:** TRF4 ("Gabinete de Conciliação da Caixa Econômica Federal junto ao Tribunal")

### 4ª CATEGORIA: JUIZ INDIVIDUAL

**Vencedora:** juíza substituta do TJDFT Luciana Yuki Fugishita Sorrentino ("Projeto de Antecipação do CPC no Cejud/Brasília")

**Menção honrosa:** juíza do TRT15 Ana Cláudia Torres Vianna ("Mídia e Mediação: WhatsApp como instrumento de diálogo entre litigantes")

### 5ª CATEGORIA: INSTRUTORES DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

**Vencedor:** instrutor de mediação do TJDFT Júlio Cesar Rodrigues de Melo (curso em Justiça Restaurativa "O Procedimento da Metodologia Vítima-Ofensor")

### 6ª CATEGORIA: ENSINO SUPERIOR

**Vencedor:** Mediac (Núcleo de Extensão e Pesquisa em Mediação de Conflitos, apresentado por Juliana Toledo Rocha e outra)

**Menção honrosa:** Centro de Mediação Extrajudicial da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG (projeto apresentado pelo professor Fernando Guilhon e outros)

### 7ª CATEGORIA: USUÁRIOS

**Vencedor:** Brigada Militar do 22º Batalhão de Polícia Militar do Rio Grande do Sul (1º Núcleo de Conciliação Comunitária/Nucon – Lajeado/RS)

**Menção honrosa:** defensores públicos Arion Escorsin de Godoy e Domingos Barroso da Costa (Projeto Defensoria das Famílias – Caxias do Sul/RS)

### 8ª CATEGORIA: DEMANDAS COMPLEXAS OU COLETIVAS

**Vencedor:** Acordo entre empresa sem saúde financeira e seus ex-empregados – TRT2-SP

**Menção honrosa:** Desjudicialização da Saúde por meio da Conciliação (Justiça Federal do Amapá, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União)

### 9ª CATEGORIA: SOCIEDADE CIVIL

Não houve premiados

### 10ª CATEGORIA: MAIORES ÍNDICES DE COMPOSIÇÃO NA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – 2015

**Justiça Estadual:** Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) – Tanto pelo critério absoluto (número de acordos efetuados) como pelo relativo (número de acordos efetuados/população)

**Justiça Federal:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região (critério absoluto) e Tribunal Regional Federal da 4ª Região (critério relativo)

**Justiça Trabalhista:** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Vencedor em ambos os critérios

processo, de magistrados a servidores, de jurisdicionados a população em geral. O Cejud destaca que o principal objetivo do projeto é, justamente, incentivar a prática da conciliação, proporcionando oportunidades para as partes solucionarem sua demanda por meio de acordo. A reclamação pré-processual também já está institucionalizada na Justiça Federal do Amapá, em lides envolvendo a União e a Caixa Econômica Federal. Agora, a diretoria da Seccional já pensa em outros objetivos. "Um desafio a ser enfrentado pela Seção Judiciária do Amapá consiste na implementação do disposto no art. 334 do Novo Código de Processo Civil, considerando a estrutura extremamente enxuta do Cejud", ponderou a juíza coordenadora do Centro, Livia Cristina Marques Peres.

**O Prêmio** – Lançado pelo CNJ em 2010 como parte da Semana Nacional de Conciliação, o prêmio tem como objetivo identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização na área da Justiça, principalmente aquelas que contribuem para a pacificação de conflitos assim como para o aprimoramento do Poder Judiciário. Concorreram à quarta edição do Prêmio tribunais, magistrados, instrutores de mediação e conciliação, instituições de ensino superior, usuários e empresas, que apresentaram práticas com resultados comprovados de pacificação de conflitos.

Segundo o coordenador do Comitê Gestor do Movimento pela Conciliação no CNJ, conselheiro Emmanoel Campelo, o maior objetivo da premiação é incentivar os tribunais a inovar no sentido de criar políticas de conciliação. "Todos aqui são apaixonados pelo tema, e só tenho a agradecer pelo empenho e dedicação e por também acreditarem que a conciliação é o futuro do Judiciário", declarou. ■



# Sob nova direção

ADMINISTRAÇÃO EMPOSSA DIRIGENTES PARA COJEF, ESMAF, REVISTA E SISTCON, DEFINE DIRETORIAS DE FORO DA 1ª REGIÃO E INDICA MAGISTRADOS PARA CARGOS E COMISSÕES DO TRF1



Presidente Hilton Queiroz discursa durante a solenidade de posse

LEONARDO COSTA/TS

No dia 11 de maio aconteceu a solenidade de posse dos desembargadores federais Gilda Sigmaringa Seixas e João Luiz de Sousa nos cargos de coordenadora regional e vice-coordenador regional, respectivamente, dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Cojef); do desembargador federal Néviton Guedes na função de vice-diretor da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf); do desembargador federal Antônio Souza Prudente no cargo de diretor da Revista do TRF-1ª Região e da desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso na função de coordenadora do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (SistCon). O desembargador federal Cândido Ribeiro, impossibilitado de comparecer ao evento, tomou posse no cargo de diretor da Esmaf no dia 23 de maio. Os novos dirigentes, eleitos durante sessão da Corte Especial Administrativa realizada no dia 28 de abril, exercerão os mandatos no biênio 2016-2018.

Durante a cerimônia de posse, o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Hilton Queiroz, que, com o ato de oficialização dos dirigentes, deu mais

um passo no processo de composição da nova equipe de trabalho para o biênio. Na visão do presidente do TRF1, os cargos assumidos pelos desembargadores são de suma importância para a Administração do Tribunal. "A solenidade transcorre de um modo muito simples, mas muito significativo para o Tribunal, pois são funções estratégicas, e os eminentes desembargadores que foram eleitos para executarem essas funções são pessoas plenamente identificadas com o TRF1". Ao finalizar seu discurso, o presidente desejou êxito aos magistrados nas novas funções que desempenharão.

Para a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas, que foi conduzida ao cargo de coordenadora dos JEFs, função que a magistrada já ocupava interinamente desde abril de 2015, os Juizados possuem uma grande responsabilidade perante os jurisdicionados. "Eu considero a coordenação dos juizados especiais uma das funções mais relevantes aqui no nosso Tribunal, porque é a justiça participativa, a justiça daqueles menos favorecidos e dos que vão em busca de resultados efetivos. Então, nós temos que fazer essa justiça célere e efetiva", disse.

A desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, reeleita para mais dois anos, falou de seus projetos à frente do SistCon. "Os projetos são grandes, até porque os entes públicos estão nos procurando agora para que se chegue a algum consenso em ações que já estão em curso há muitos anos e que não chegaram a lugar nenhum até hoje. Então, nós estamos trabalhando com a Transnordestina junto com o Dnit, com o Ibama e o ICMBio. Enfim, acho que nós estamos indo para grandes projetos".

À frente da Revista do TRF da 1ª Região, o desembargador federal Souza Prudente destacou que para ele "é uma grande satisfação poder colaborar com a Administração do Tribunal sob a presidência do desembargador Hilton Queiroz, que é um juiz culto, muito sério, responsável e comprometido com os propósitos institucionais da Justiça Federal no Brasil". O desembargador disse ainda que ao ser escolhido, pela Corte Especial, para assumir as funções de diretor da Revista, a primeira ideia que lhe ocorreu foi exatamente a de buscar um novo perfil para a publicação como veículo de comunicação das decisões de um Tribunal que tem uma dimensão quase nacional, pois exerce jurisdição em 14 unidades da federação.

Estiveram presentes ao evento o corregedor regional da Justiça Federal da 1ª Região, desembargador federal João Batista Moreira, os desembargadores federais Ângela Catão, Hercules Fajoses e Francisco Neves da Cunha; os juízes federais em auxílio à Presidência Pablo Zuniga Dourado e Rodrigo de Godoy Mendes; os magistrados em auxílio à Corregedoria, Marcelo Velasco Albarnaz e Evaldo de Oliveira Fernandes; os juízes convocados ao TRF1 César Cintra Jathay Fonseca e Daniele Maranhão Costa; a diretora do foro da Seção Judiciária do Amapá, Lívia Cristina Marques Peres; a diretora da Subseção Judiciária de Ipatinga/

MG, Dayse Starling Motta; a juíza federal Maria Cândida Carvalho Monteiro de Almeida, da Seção Judiciária do Acre; o juiz federal José Henrique Guerra, da Seção Judiciária de Minas Gerais, e o diretor-geral do TRF1, Carlos Frederico Maia Bezerra.

**Outras indicações** – o presidente do Tribunal, desembargador federal Hilton Queiroz, deu continuidade ao processo de organização administrativa para sua gestão com a assinatura de uma série de portarias que indicaram desembargadores para assumir cargos e integrar comissões no TRF1. Os documentos foram assinados no dia 3 de maio.

De acordo com a Portaria Presi 153, foram designados para a Comissão de Jurisprudência, prevista no art. 77, II, do Regimento Interno, que será presidida pelo desembargador federal Jamil de Jesus Oliveira, os magistrados Mário César Ribeiro, Daniel Paes Ribeiro, Novély Vilanova e João Luiz de Sousa (suplente).

A Portaria Presi 161 alterou a Portaria Presi/Cenag 339, de 27/09/2012, que constituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, modificando sua composição em 2º grau, do qual farão parte o desembargador federal Carlos Augusto Pires Brandão e o juiz federal em auxílio à Presidência Pablo Zuniga Dourado.

Compondo a Comissão de Acervo Jurídico do TRF 1ª Região, que terá à frente a desembargadora federal Ângela Catão, foram indicados os desembargadores federais Carlos Moreira Alves, Francisco Neves da Cunha e Mônica Sifuentes (suplente), segundo determina a Portaria Presi 154.

Em cumprimento à Portaria Presi 163, a desembargadora federal Neuza Alves vai exercer a Presidência da Comissão de Avaliação e Gestão Documental do TRF1, criada pela Portaria Presi/Cenag 177, de 23 de abril de 2010.

Para a Comissão de Acompanhamento da Execução da



Desembargadores federais Néviton Guedes, João Batista Moreira, Maria do Carmo Cardoso, Hilton Queiroz, Souza Prudente, Gilda Sigmaringa Seixas e João Luiz de Sousa

Obra do Edifício-Sede do TRF 1ª Região, presidida pelo desembargador federal Cândido Ribeiro, conforme estabelecido na Portaria Presi 160, foram designados como membros efetivos os desembargadores Ítalo Mendes, Carlos Moreira Alves e Marcos Augusto de Sousa. A norma altera a Portaria Presi/Cenag 480, de 25/11/2011, que instituiu o grupo de trabalho.

Por fim, a Portaria Presi 163 designou o desembargador Cândido Ribeiro para integrar o Conselho Deliberativo do Pro-Social na condição de representante dos magistrados ativos, para mandato no biênio 2016-2018. Representando os magistrados inativos foi escolhido o desembargador federal aposentado Osmar Tognolo. ■

## CONFIRA A LISTA DE DIRIGENTES INDICADOS PARA AS SEÇÕES JUDICIÁRIAS

**Ainda no mês de maio, o presidente Hilton Queiroz designou os diretores das seções judiciárias para o período 2016-2018. A Portaria Presi 171, de 10 de maio de 2016, definiu os seguintes magistrados para dirigirem as seccionais:**

### **Seção Judiciária do Estado do Acre**

Juiz federal Guilherme Michelazzo Bueno – Diretor do foro  
Juíza federal Carolynne Souza de Macêdo Oliveira – Vice-diretora do foro

### **Seção Judiciária do Estado do Amapá**

Juiz federal Jucelio Fleury Neto – Diretor do foro  
Juiz federal Walter Henrique Vilela Santos – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Estado do Amazonas**

Juíza federal Ana Paula Serizawa Silva Podedworny – Diretora do foro  
Juiz federal Ricardo Augusto de Sales – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Estado da Bahia**

Juíza federal Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa – Diretora do foro  
Juiz federal Dirley da Cunha Júnior – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Distrito Federal**

Juíza federal Kátia Balbino de Carvalho Ferreira – Diretora do foro  
Juiz federal Vallisney de Souza Oliveira – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Estado de Goiás**

Juiz federal Carlos Roberto Alves dos Santos – Diretor do foro  
Juiz federal José Godinho Filho – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**

Juiz federal Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo – Diretor do foro  
Juiz federal José Valterson de Lima – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**

Juiz federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza – Diretor do foro  
Juiz federal Wagner Mota Alves de Souza – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais**

Juíza federal Simone dos Santos Lemos Fernandes – Diretora do foro  
Juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes – Vice-diretora do foro

### **Seção Judiciária do Estado do Pará**

Juiz federal Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes – Diretor do foro  
Juíza federal Carina Cátia Bastos de Senna – Vice-diretora do foro

### **Seção Judiciária do Estado do Piauí**

Juiz federal Agliberto Gomes Machado – Diretor do foro  
Juiz federal Lucas Rosendo Máximo de Araújo – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Estado de Rondônia**

Juiz federal Marcelo Stival – Diretor do foro  
Juíza federal Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral – Vice-diretora do foro

### **Seção Judiciária do Estado de Roraima**

Juíza federal Luzia Farias da Silva Mendonça – Diretora do foro  
Juiz federal Igor Itapary Pinheiro – Vice-diretor do foro

### **Seção Judiciária do Estado do Tocantins**

Juiz federal Gabriel Brum Teixeira – Diretor do foro  
Juiz federal Bruno César Bandeira Apolinário – Vice-diretor do foro

ERRATA

Republicação de matéria divulgada na edição de março/2016 (nº 65) em virtude de equívoco, decorrente da troca da fotografia do desembargador federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira pela foto do desembargador federal João Luiz de Sousa, corrigido nesta publicação.

# Gestão processual eficiente

PRIMEIRA TURMA SUPERA CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL  
COM ADOÇÃO DE MEDIDAS SIMPLES E AÇÕES PLANEJADAS

THAINÁ SALVIATO

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região é composto por quatro Seções que, por sua vez, são integradas por duas Turmas cada uma. No Tribunal, são estabelecidas, de acordo com o Regimento Interno, quatro áreas de especialização em razão da matéria principal: previdência social, benefícios assistenciais e regime dos servidores públicos civis e militares; penal, improbidade administrativa e desapropriação; administrativo, civil e comercial; tributário, financeiro e conselhos profissionais.

A competência das seções e das respectivas turmas, salvo orientação expressa em contrário, é fixada de acordo com as matérias que compõem a correspondente área de especialização.

À 1ª Seção, formada pela 1ª e 2ª Turmas, cabe o processo e julgamento dos feitos relativos a servidores públicos civis e militares, exceto quando a matéria estiver prevista na competência de outra seção, e a benefícios assistenciais, previdenciários do regime geral da previdência social e de servidores públicos.

Essa competência material reflete uma intensa demanda processual nos órgãos da 1ª Seção. “A 1ª Seção lida com

matérias pesadas, como o Direito Previdenciário. Cada caso é um caso, e os magistrados precisam esmiuçar os processos, não há como, por exemplo, fazer um voto padrão para resolver processos de forma coletiva”, destaca o coordenador da Primeira Turma, Lilio da Silva Ramos.

O trabalho para atender à grande demanda da Turma é minucioso e exaustivo. Após o julgamento do processo pelo Colegiado, ele é devolvido pelo desembargador responsável para a Secretaria com o respectivo acórdão (relatório, voto e ementa) para inclusão das certidões de julgamento. Em seguida, ele passa para a fase de ordenação das peças (relatório, voto, certidão e ementa) e conferência, para se ter certeza de que todos os documentos estão presentes, e, em seguida, fazer a numeração das páginas. Estando tudo certo, a Secretaria monta lotes de mil processos e os encaminha para a publicação.

Todo esse procedimento leva em média três dias. Além dessas fases, é preciso atentar para os prazos processuais que também contribuem para a superlotação da Secretaria. “Um processo, quando é publicado, passa 15 dias aqui na

## ANTES (fevereiro 2015)



FOTOS: CARLOS RODRIGUES

Secretaria para depois receber vista. Ao todo são 45 dias aqui, e em uma Secretaria do peso da que nós temos não tem como querer mandar tudo embora. Na última sessão da Turma foram julgados 1700 processos que, por sua vez, devem gerar cerca de 800 embargos, ou seja, 800 petições para juntar, além de certidão de julgamento, numeração, publicações, vista”, explica Lilio.

A rotina pesada da 1ª Turma, a crescente demanda processual e a equipe reduzida de 11 servidores da Secretaria do órgão Colegiado resultaram em uma sobrecarga que acabou estagnando o setor. Essa foi a situação encontrada pela atual presidente da Turma, desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas, ao assumir o comando do órgão julgador, composto, também, pelos desembargadores federais Jamil de Jesus Oliveira e Carlos Augusto Pires Brandão. “Quando assumi a Presidência da Turma, tínhamos aproximadamente 25 mil processos em tramitação ajustada e, nos três gabinetes, eram 90 mil processos. Um número assustador mesmo! Mas os membros da 1ª Turma e toda a equipe de servidores, estagiários e prestadores de serviço se uniram para um fim comum: acelerar ao máximo nossa capacidade de produção, independentemente de todas as dificuldades institucionais e de logística”, declarou a magistrada.

O esforço concentrado aliado ao apoio da Administração do TRF1 contribuíram para o alcance de resultados realmente expressivos. Só no ano de 2015 foram julgados pela 1ª Turma 45 mil processos, sendo 37 mil dos gabinetes e oito mil com o auxílio do Projeto Piloto de Aceleração de



Desembargadores federais integrantes da 1ª Turma Gilda Sigmaringa Seixas, Jamil de Jesus Oliveira e Carlos Augusto Pires Brandão

Julgamentos (PAJ), implementado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “É um número mesmo extraordinário, mas vale lembrar o mais importante: são 45 mil jurisdicionados atendidos”, ressaltou Gilda Sigmaringa.

O quadro era grave e já estava afetando a saúde dos servidores, que adoeciam e ficavam longos períodos de licença para cuidar dos problemas causados pelo excesso de trabalho e pelas condições ruins do ambiente, abar-



rotado de processos por todos os lados. “Tivemos muita gente adoecendo aqui, e uma das nossas colegas ficou muito tempo afastada, pois desenvolveu Lesão por Esforço Repetitivo (LER)”, conta Eugênio Freire Garcia, responsável pela Divisão de Processamento e Procedimentos Diversos da 1ª Turma (Dipod1).

Diante desse quadro, a presidente da Turma identificou a necessidade de mudanças urgentes e impactantes para reverter a situação do ambiente de trabalho, que havia se tornado inóspito e extremamente poluído. “Foi adotada uma gestão impactante, participativa e estratégica que consiste em acreditar na competência da equipe e em buscar metas ousadas, respeitando a individualidade e a qualificação de cada servidor, em um ambiente “clean” e com uma política de incentivo à carreira e à produtividade”, explicou a presidente da 1ª Turma.

**Metodologia** – Para sanear o fluxo de trabalho da 1ª Turma foi utilizado o conceito e alguns índices do chamado Balanced Scorecard (BSC), metodologia de medição e de gestão de desempenho desenvolvida pelos professores da Harvard Business School (HBS) Robert Kaplan e David Norton, em 1992. Foram estabelecidas metas e estratégias que permitiram o atendimento simultâneo das metas determinadas tanto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) quanto pelo CNJ.

Inicialmente, foi identificada a necessidade de organizar e mapear toda a rotina de trabalho e os procedimentos utilizados para que, por exemplo, fosse possível manter a juntada de petições, a publicação de despachos, decisões e acórdãos dos três gabinetes em dia. “Tínhamos aqui 18 mil petições de documentos para verificar e identificar quais seriam os documentos a serem juntados nos ofícios, e não tínhamos condições de fazer esse trabalho”, lembrou o coordenador da Primeira Turma, Lilio da Silva Ramos.

Além disso, foram destacadas outras necessidades dentro do processo decisório e de execução da estratégia estabelecida dentro de cada uma das áreas existentes da Coordenadoria da 1ª Turma:

**Gestão organizacional:** alteração do leiaute da divisão que antes era poluído, desorganizado e impessoal e, hoje, está mais limpo e menos estressante. O acervo de processos físicos também precisou ser organizado, pois não havia nenhuma ordem de localização. Assim, foi feita uma triagem inicial dos processos para separar por tipo de procedimento/rotina (juntada, embargos e publicação). O espaço cedido pela 2ª Turma foi essencial nesse trabalho, pois proporcionou o melhor acondicionamento dos processos em novos armários que foram cedidos pelas 3ª e 7ª Turmas e pela Coordenadoria de Recursos (Corec). Para reorganizar todo o acervo, foi utilizada a metodologia do



Depois da Segunda Guerra Mundial, os japoneses receberam orientação de especialistas americanos para o controle da qualidade. O que os americanos faziam bem foi aperfeiçoado no Japão, formando-se o que ficou conhecido como Qualidade no Estilo Japonês, ou Total Quality Control (TQC - Controle da Qualidade Total). É o controle dos processos para assegurar o resultado final, entregando os produtos conforme a expectativa do cliente.

O papel do 5S é cuidar da base, facilitando o aprendizado e a prática de conceitos e ferramentas para a qualidade. Isso inclui cuidar dos ambientes, equipamentos, materiais, métodos, medidas e, especialmente, pessoas.

Seiri	Senso de Utilização
Seiton	Senso de Ordenação
Seisou	Senso de Limpeza
Seiketsu	Senso de Saúde
Shitsuke	Senso de Autodisciplina

5S desenvolvida no Japão durante a reconstrução do país depois da Segunda Guerra.

**Gestão processual:** Identificadas todas as tarefas, mapeados toda a rotina e os procedimentos de trabalho e priorizadas as atividades mais urgentes, foi elaborado um quadro com as principais atribuições de cada integrante da equipe, além de aquelas determinadas pelo Regimento Interno. Além disso, foi iniciada a criação de um tutorial que contempla toda a rotina de trabalho e incentiva os estudos, a fim de capacitar todos os colaboradores lotados em todos os seguimentos para suprir eventuais necessidades de substituição.

**Gestão de pessoal:** Aqui foi adotada a política de incentivo, com a adequação do perfil dos servidores à matéria ou à atribuição que almejavam executar, respeitadas a individualidade, a qualificação, a experiência e as expectativas de cada um. Foi instituído também o pagamento de três meses de hora extra para as atividades de juntada de petições e outras tarefas urgentes, além de o estímulo à capacitação dos servidores. Tais medidas se alinham à Portaria nº 01, de 05 de agosto de 2015, que cria o Prêmio de Produtividade e Desempenho (PPD) e está sendo operacionalizada no TRF1.

**Gestão de Dados:** Hoje é realizado um acompanhamento constante dos dados e da estatística do gabinete, da Coordenadoria da Turma, do Tribunal, do CJF e do CNJ,

a fim de controlar e criar subsídios para a gestão. Por meio de gráficos constata-se a produtividade do gabinete, da Turma, da Seção e dos demais gabinetes, e, em um trabalho conjunto da equipe e da desembargadora Gilda Sigmaringa, são alteradas, mantidas ou flexibilizadas as estratégias para cumprir as metas e trocar informações e boas práticas.

Além de todos esses passos, também foi implementada na 1ª Turma a metodologia 5W2H, uma ferramenta utilizada para a elaboração de planos de ação muito usada em disciplinas como Gestão de Projetos, Análise de Negócios, Elaboração de Planos de Negócio e Planejamento Estratégico. A ferramenta baseia-se na elaboração de um questionário formado por sete perguntas, cujas letras iniciais das indagações em inglês dão origem à sigla:

- **O que** (What) deve ser feito? (a ação, em si);
- **Por que** (Why) esta ação deve ser realizada? (o objetivo);
- **Quem** (Who) deve realizar a ação? (os responsáveis);
- **Onde** (Where) a ação deve ser executada? (a localização);
- **Quando** (When) a ação deve ser realizada? (tempo ou condição);
- **Como** (How) deve ser realizada a ação? (modo, meios, método, etc);
- **Quanto** (How much) será o custo da ação a realizar? (custo, duração, intensidade, profundidade, nível de detalhamento, etc).

<b>Unidade: 1ª Turma</b>					
Responsável pelo P. A.: Lílio			Data de elaboração do P. A.: Abril/2015		
<b>PLANO DE AÇÃO</b>					
<b>PORQUE FAZER (WHY) - META: Ambiente Organizado; Mapeamento de Rotinas; Juntada de Petições e Publicação em dia.</b>					
WHAT	HOW	WHO	WHERE	WHEN	HOW MUCH
<b>O QUE FAZER</b>	<b>COMO FAZER</b>	<b>QUEM FARÁ</b>	<b>ONDE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>CUSTO/INVEST.</b>
a. juntada das diversas petições que ainda não tinham sido juntadas;	Mapeamento de rotinas	Servidores Turma e Colaboradores TRF1	1ª Turma	1 ano	
b. a baixa de processos à origem, criando espaços nos armários; e					
c. conclusões dos processos e as respectivas remessas.					

Os conceitos da Análise SWOT também foram utilizados de forma complementar à ferramenta 5W2H. Nessa metodologia são analisados os pontos fortes e fracos e as oportunidades e ameaças de uma empresa ou instituição, considerando aspectos internos e externos.

O trabalho conseguiu resultados exitosos, mas a presidente da Turma destaca que se trata de um processo complexo, que envolve várias fases e demanda empenho, organização e colaboração: “Contamos com o comprometimento de toda a equipe da 1ª Turma (foto) e fizemos um mutirão com o apoio de vários segmentos do TRF1, como das Coordenadorias da 2ª, da 3ª e da 7ª Turmas; a Coordenadoria das Seções; de servidores da Secretaria Judiciária (Secju); da Coordenadoria dos Juizados Especiais (Cojef) e alguns voluntários que abraçaram a nossa causa”.

Hoje, após a implementação desse trabalho de organização e gestão, a 1ª Turma conseguiu uma significativa redução do estoque processual, além da conquista de um ambiente de trabalho mais limpo, saudável e confortável e da melhoria significativa da qualidade de vida de magis-



CARLOS RODRIGUES

trados, servidores, prestadores de serviço e estagiários que integram a equipe.

Atualmente, o setor conta com cerca de oito mil processos físicos e pouco mais de quatro mil processos digitais, todos em tramitação e nenhum parado. “O sentimento é de missão cumprida: ambiente organizado; publicação e juntada em dia, com a notória baixa de petições e documentos – de 18.000 para 4.000; servidores mais motivados e excelência no atendimento aos jurisdicionados!”, concluiu a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas.

## DEPOIS (março 2016)



FOTOS: CARLOS RODRIGUES



## DESCENTRALIZAÇÃO

Iniciativas inovadoras da Administração do Tribunal também foram essenciais para que a 1ª Turma conseguisse vencer o acúmulo de processos. A criação das Câmaras Regionais Previdenciárias (CRPs) em Minas Gerais (Belo Horizonte, Juiz de Fora e Uberlândia) e na Bahia (Salvador) contribuiu significativamente para a redução do acervo do órgão. Juntas, as Câmaras acumularam, desde 2015, um acervo de 218.298 processos em tramitação e, até o dia 6 de abril de 2015, atingiram a marca de 139.693 processos concluídos.

Outra ação que gerou resultados positivos foi a chegada do PAJ, implantado no Tribunal pelo CNJ no final de 2015 com a meta de julgar, pelo menos, 80% dos recursos que ingressaram na 1ª Seção antes de 2012 – sobretudo aqueles que tratam de questões previdenciárias. A previsão era que o PAJ terminasse no dia 18 de dezembro de 2015, mas o CNJ determinou a sua prorrogação até 30 de junho de 2016. Os resultados do Projeto são positivos, pois até o final do mês de março já foram julgados mais de 7.800 processos.

“A iniciativa da ministra Nancy Andrighi, do CNJ, em implantar o Projeto veio ao encontro aos anseios de todos os desembargadores integrantes da 1ª Turma, uma vez que com o apoio dela e dos prestimosos desembargadores e servidores que a auxiliaram e dos juízes federais convocados para compor o PAJ tivemos resultados extremamente positivos, como acima relatados. Privilegiamos, mais uma vez, o atendimento ao nosso jurisdicionado hipossuficiente, compartilhamos boas práticas de gestão e tivemos a valiosa colaboração de todos os envolvidos. O jurisdicionado agradece!”, comemorou a desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas. ■





# Proteção de Crianças contra Crimes pela Internet

Tive a oportunidade de participar de um programa de aperfeiçoamento profissional nos Estados Unidos, chamado Hubert Humphrey, patrocinado pelo Departamento de Estado Norte-Americano em convênio com a Fulbright, experiência altamente engrandecedora que recomendo aos detentores de cargos públicos. Como parte deste programa, atuei, no período de 2012/2013, como consultora do Banco Mundial e do ICMEC (International Centre for Missing and Exploited Children), desenvolvendo, entre outros, um projeto específico sobre proteção e combate a crimes contra crianças pela *internet*.

O projeto culminou na recente publicação de livro eletrônico atualmente disponível, na língua inglesa, nos *sites* daquelas entidades<sup>1</sup>, intitulado "Protecting Children for Cybercrime – Legislative Responses in Latin America to Fight Child Pornography, Online Grooming, and Cyberbullying through Information and Communication Technologies". Trata-se de uma análise crítica do ordenamento jurídico dos países da América Latina, com verificação de sua eficácia para a proteção de um grupo altamente vulnerável de pequenos cidadãos. Constei, ainda, com o apoio da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região (Ajufer), entidade parceira da publicação. Coordenei, é bom dizer, idêntico trabalho realizado com países asiáticos, cuja análise de legislação foi promovida por uma colega sul-coreana, Janice Kim Song.

A inspiração para o trabalho veio do incômodo causado pelo astronômico crescimento da prática de condutas criminosas contra crianças, potencializada pelo desenvolvimento das novas tecnologias de informação. Crimes que estavam quase "desaparecidos", como a distribuição de pornografia infantil, encontraram forte combustível para se revigorarem, estimulados pela possibilidade de anonimato. O assédio e o aliciamento de crianças encontraram caminho fácil para a

concretização, amparados pela falsa sensação de segurança que os pais têm por seus filhos se encontrarem no ambiente doméstico. O *bullying*, que se restringia ao dano psicológico e/ou físico de gravidade importante, intensificou seus efeitos ao possibilitar, via *internet*, um escárnio coletivo, uma exposição danosa altamente potencializada, destruindo a vida de suas pequenas vítimas sem maturidade emocional para suportar essas ofensas.

Impõe-se observar, ainda, que redes paralelas, como a "Deep Web", transformaram-se em canais poderosos não apenas para a prática de condutas ilícitas, mas também para estruturação e manutenção de grupos de apoio a pedófilos. Neles, seus membros encontram a compreensão de seus pares, com apoio psicológico que os fortalece com a sensação de "pertinência", bem precioso para quem encontrava uma repreensão social severa para suas condutas. Além disso, a troca de material de exploração sexual de crianças é gigantesca nesses ambientes, que sempre exigem "materiais novos" de seus membros e fornecem apoios vários, como na área de informática e de psicologia infantil. O motor de toda essa indústria de distribuição de material ilícito é a exploração sexual de crianças e adolescentes, grupo que deve necessariamente contar com uma proteção especial do Estado, atualmente ineficaz.

Sensibilizada pelo tema e instigada a explorá-lo, de forma a contribuir com o seu combate e prevenção, parti dos instrumentos internacionais mais importantes que regulam, direta ou indiretamente, a matéria para identificar os seus pontos de recomendação mais significativos, elegendo-os como critérios de pontuação. Estudos individuais de cada um dos países analisados foram efetuados e anexados ao final do trabalho de forma a possibilitar um aprofundamento maior em cada um deles pelos interessados.

De forma geral, verifica-se que, a despeito de regular-

1. [http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/12/11/090224b083c4a021/2\\_0/Rendered/PDF/Protecting0chi0ication0technologies.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2015/12/11/090224b083c4a021/2_0/Rendered/PDF/Protecting0chi0ication0technologies.pdf)  
<http://globalforumjld.org/sites/default/files/resource/protecting-children-from-cybercrime-latin-america-2015.pdf>

mente internalizarem os instrumentos internacionais pelos veículos legislativos exigíveis, os países latino-americanos não seguem os passos seguintes, necessários para efetivamente implementá-los. Deixam de editar novos diplomas legislativos ou de alterar os que possuem medidas necessárias à adequação do ordenamento jurídico. Quando os parlamentos tentam fazê-lo, muitas vezes não conseguem aprovação dos projetos propostos, não obstante estejam absolutamente em conformidade com as recomendações das convenções internacionais. Ocorrem, ainda, declarações de inconstitucionalidade de textos legislativos pelas Cortes Constitucionais que não se preocupam em observar o contexto maior que motivou sua promulgação. Assim, impõe-se uma melhor sintonia entre os poderes constituídos de forma a se possibilitar um avanço nessa área.

Verifica-se que as falhas mais comuns nas legislações domésticas são relacionadas à falta de normas sobre a preservação de dados eletrônicos, à ausência de obrigação dos provedores de monitorar a rede e fazer relatórios sobre atividade ilícitas porventura detectadas e à ausência de regulamentação da atividade de *lan houses*. Nenhum dos 18 (dezoito) países latino-americanos estudados criminaliza o mero acesso a material de abuso sexual infantil, não obstante a recomendação existente no Pacto do Rio de Janeiro, compromisso firmado por todos eles. Enfrenta-se, ainda, a ausência de coleta sistemática e ordenada de dados que possibilitem uma análise mais realista dos problemas, informação que poderia proporcionar a identificação de estratégias mais efetivas a serem adotadas.

A boa notícia é que o Brasil se encontra entre os países da América Latina que legislaram de forma mais adequada, dentro dos padrões internacionais exigíveis. Em uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, o País obteve a segunda colocação, conseguindo 73,5 (setenta e três vírgula cinco)

pontos. Essa pontuação foi superada apenas pelo Equador, que obteve 74,5 (setenta e quatro vírgula cinco) pontos.

As piores pontuações foram obtidas por Venezuela, Bolívia e Paraguai, que têm de envidar sérios esforços para promover as necessárias adequações em sua legislação.

Ressaltei, nas conclusões apresentadas naquele livro eletrônico, as iniciativas legislativas mais interessantes e inovadoras sobre o tema de forma a possibilitar sua observância por outros países. Cito, exemplificativamente, a adoção do princípio da jurisdição universal para o combate a crimes cometidos contra crianças, independentemente do local de cometimento ou da nacionalidade do agente ou da vítima; a consideração da mera utilização da *internet* como circunstância agravante de qualquer crime, por força da potencialização natural que proporciona a seus efeitos; a criação de sistemas de autorregulação e códigos de conduta para provedores de serviço de *internet* e *lan houses*; a criminalização da propaganda de turismo sexual infantil ou de qualquer forma de exploração sexual de crianças pela *internet*; a criminalização do financiamento de produção de pornografia infantil e, por fim, a criminalização de condutas várias como a mera aquisição, o *upload* de material ilícito.

Para um aprofundamento no tema, sugiro a leitura do livro eletrônico *Protecting Children from Cybercrime – Legislative responses in Latin America to Fight Child Pornography, Online Grooming, and Cyberbullying through Information and Communication Technologies*. ■

\* Juíza federal titular da 35ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais, diretora do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, doutora em Direito Público pela UFMG, especialista em Direitos Humanos pela American University, pós-graduada em Segurança em Tecnologia de Informação pela UNA, professora de Direito Tributário e Penal.

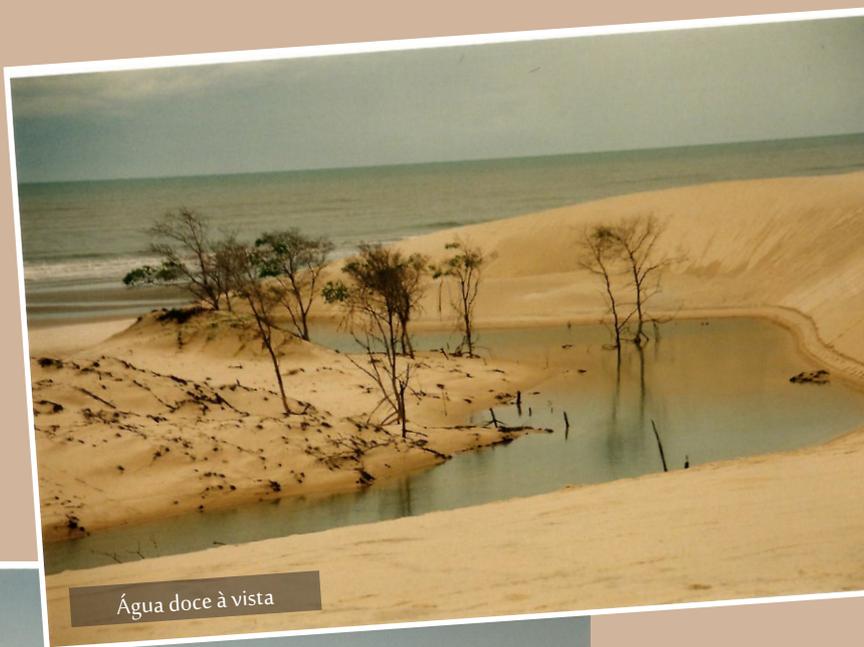
# POR AÍ



A jangada e a natureza

## De Fortaleza a Natal pelas praias

NESTA EDIÇÃO DE POR AÍ, EUVALDO PINHO NOS LEVA PARA CONHECER ALGUMAS DAS MAIS BELAS PRAIAS DO NORDESTE BRASILEIRO. EM MAIS UMA AVENTURA OFF-ROAD, NOSSO COLABORADOR REGISTROU AS PAISAGENS E EXPERIÊNCIAS VIVIDAS AO REALIZAR O PERCURSO QUE LIGA FORTALEZA/CE A NATAL/RN PELA ROTA DAS PRAIAS. APROVEITE A VIAGEM!



Água doce à vista



Hospedagem por uma noite

Por lei é proibido, mas, não sei como, eles conseguem vender essa aventura *off-road* para os amantes de aventuras. É que em Fortaleza e em Natal é oferecida ao turista uma viagem de jipe *Land Rover* pelas praias de uma capital à outra. Resolvi conciliar duas das paixões que tenho, o mar e o estilo *off-road*, executando essa experiência, só que por minha conta. Infelizmente, não achei nenhum parceiro que pudesse seguir comigo em veículo 4x4, fazendo com que essa aventura ficasse menos arriscada. Dali seguimos, eu e minha esposa, no meu fiel companheiro de aventura, um Suzuki Vitara 1996, bem equipado e adequado para aquele tipo de piso, a areia.

Após pesquisarmos a Tábua de Maré local, documento emitido pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) com a previsão horária das marés, e descobrirmos quando a maré estaria baixando, ainda por volta das cinco horas da manhã, marcamos nosso dia de saída e partimos de Jericoacoara pela praia, percorrendo, também, tanto quanto possível, suas dunas com a certeza de termos pela frente de cinco a seis horas de garantia para podermos rodar com segurança pelas praias enquanto a maré estava relativamente baixa. Daí em diante procuraríamos nos aproximar de algum vilarejo de pesca ou de um local mais alto onde pudéssemos acampar e comer algo previamente preparado.

A higiene teria que ser como nas longas velejadas, banho de mar com xampu e secagem imediata para que o sal não ficasse no corpo e um pouco de água doce para o rosto e as partes íntimas. Era preciso uma boa fogueira para aquecer a refeição e a noite, além de afugentar possíveis visitantes intrusos. Para dormir, colchão de inflar ou rede, ao lado do carro, onde amarrávamos um toldo para segurar o orvalho. E eis que estava armado o "circo".





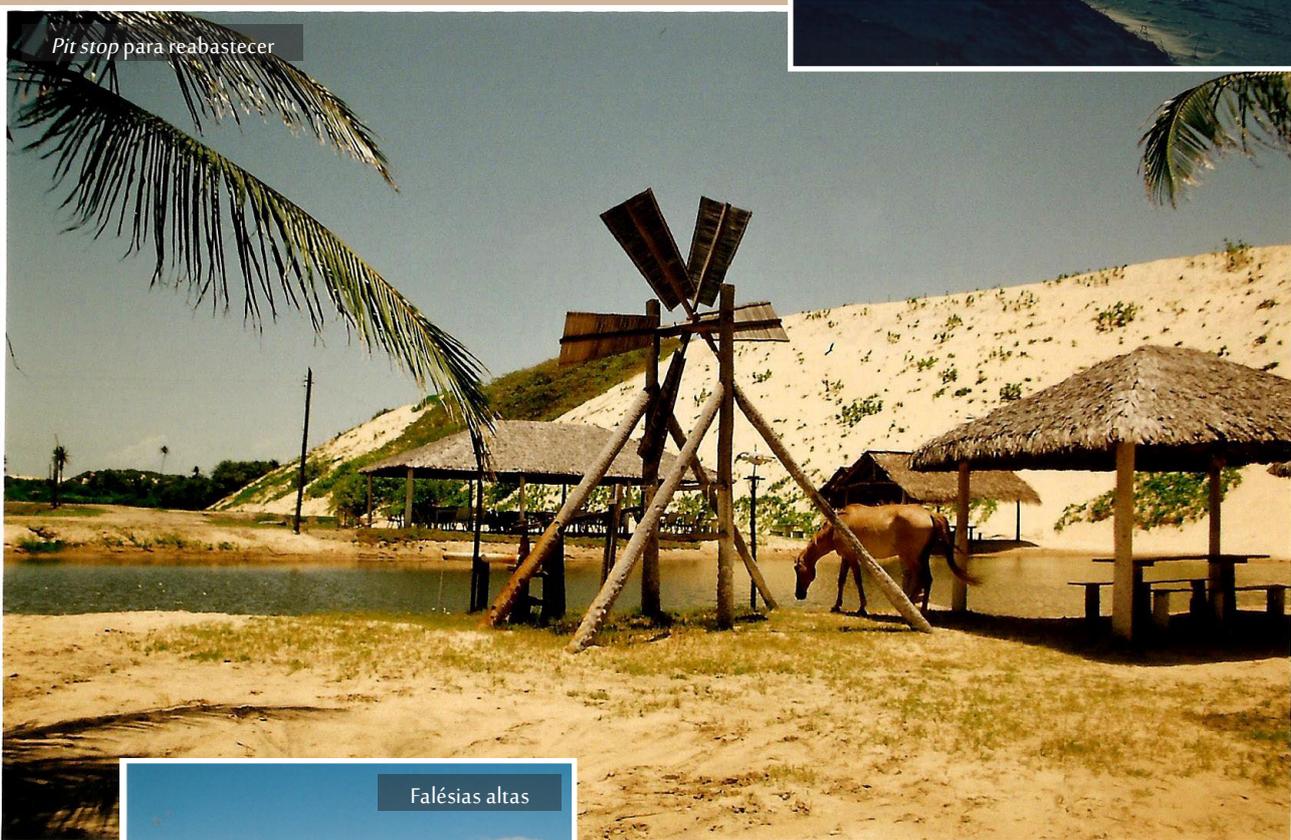
O vento ajuda a tirar a jangada do mar



Escultura da natureza



Nas dunas para pernoite



Pit stop para reabastecer



Falésias altas



Tela da natureza





Obstáculos a serem vencidos



Espetacular



Porto das jangadas



Deviando dos banhistas



Genipabú ao longe



Cartão postal

Nos lugarejos, os nativos nos ofereciam um belo banho de cuia e uma moqueca fresca com um arroz soltinho, cozido naquelas alvas panelas de alumínio areadas na beira do mar, mediante justo pagamento, que sempre incluía ovos de galinha de quintal para reforçar o rango.

E assim seguimos por mais três dias com muito cuidado ao trafegar – para não transitar pela área de desova das tartarugas nem pelas areias fofas onde poderíamos atolar – e sempre prontos para manusear o guincho e as cintas, caso acontecesse algum imprevisto. Demais era ver minha cara metade com o dedo no gatilho da máquina fotográfica clicando e registrando tudo o que passava ao redor. Parávamos sempre que encontrávamos rios, riachos, falésias ou quando algum pescador aparecia do mar ou da terra nos dando a oportunidade de conseguir informações preciosas.

Destaque para o pernoite em Canoa Quebrada, onde curtimos o charme da localidade e, ao amanhecer, as dunas lindíssimas. Logo após, partimos ao encontro da pequena balsa que faz a travessia para Areia Branca, é um mecanismo rudimentar, tenso, mas bem confiante. Nossa próxima parada para pernoite foi numa casa de pescador, no topo de uma pequena falésia, onde ficamos protegidos da maré alta.

Realmente são de tirar o fôlego as imagens por nós vistas e as experiências vividas naqueles lugares por onde passávamos com a cara e a coragem por saber que nada poderia nos acontecer, pois nenhuma ajuda teríamos a não ser a divina. É estranho, porque apesar de termos uma noção de onde estávamos, não tínhamos a certeza, pois tudo era praia e só tínhamos confirmação quando encontrávamos alguém. Falésias, coroas de areia, mar, rios desembocando, coqueiros caindo e nos oferecendo água da melhor qualidade, gente de coração bom – pescadores e suas famílias. Que alegria e que troca de informações gratuitas! Pessoas que chegavam a nos oferecer o chão de suas casas para colocarmos nosso colchão, onde com certeza melhor estaríamos abrigados, que contavam seus "causos" e ouviam com respeito e interesse nossas aventuras. ■

\*Eivaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista  
Fotos e legendas do autor

# Pode ou não pode?



IMAGENS: INTERNET



EM TEMPOS DE TERRORISMO NUTRICIONAL É IMPORTANTE SABER O QUE DE FATO CARACTERIZA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, O QUE É E QUAL A MELHOR INDICAÇÃO DOS DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO



#### ▀ ABGAIL MELO/TS

A pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas (Vigitel 2014), realizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), alerta que o excesso de peso já atinge 52,5% da população adulta do País. Essa taxa entre 2006 e 2014 era de 43% – o que representa um crescimento de 23% no período. Também é preocupante a proporção de indivíduos maiores de 18 anos com obesidade, 17,9%, embora esse percentual não tenha sofrido alteração nos últimos anos.

Os números do sobrepeso e da obesidade são motivo de preocupação não apenas no Brasil, mas também em outros países. Para evitar esse quadro, que acarreta riscos à saúde, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o consumo diário de açúcar não ultrapasse 10% das calorias ingeridas em uma dieta saudável. Maiores benefícios à saúde podem ser alcançados se o consumo diário for reduzido para 5% das calorias ingeridas, ou seja, 25 gramas de açúcar por dia.

Apesar da recomendação, a pesquisa “Consumo equilibrado: uma nova percepção sobre o açúcar”, realizada pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia no âmbito da Campanha Doce Equilíbrio, aponta que 73% da população que ingere açúcar e pratica atividade física está com peso adequado. O estudo tem o objetivo de dar uma explicação sobre os hábitos e comporta-

mentos de quem consome açúcar. Para esse resultado, foram realizadas 1.199 entrevistas com homens e mulheres entre 18 e 85 anos, pacientes do ambulatório do hospital e pertencentes às classes A, B e C durante os meses de setembro a dezembro de 2015. Os resultados indicaram que:

- 71% dos entrevistados consomem açúcar habitualmente;
- 85% têm preferência pelo tipo branco;
- 88% afirmam adicionar açúcar ao café e ao chá;
- 26% ingerem alimentos açucarados todos os dias;
- 67% dos que praticam atividade física consomem açúcar. Destes, 73% têm o peso normal.

São dados como esses que contribuem para o surgimento de dúvidas na hora de decidir o que comer. A luta por um corpo saudável e bonito tem crescido e levado muitas pessoas a procurar as academias e os profissionais da Nutrição e da Endocrinologia em busca de emagrecimento, aumento de massa muscular e definição corporal. Entretanto, nem todo mundo escolhe fazer do jeito certo, com a orientação de profissionais qualificados para essa tarefa.

Com a facilidade de encontrar informações e dietas prontas na *internet* ou mesmo com a indicação de amigos, há quem opte por dietas “milagrosas” que prometem o alcance dos objetivos de forma rápida e fácil, mas que, na maioria das vezes, não possuem nenhuma comprovação científica quanto à sua eficácia e segurança. A bola da vez é evitar o consumo de glúten, de carboidratos, de açúcares, controlar os radicais livres, reduzir o sódio, etc.

E é aí que muita gente entra na onda do terrorismo nutricional, que domina a *internet*, sem saber que pode estar colocando a própria saúde em risco.

Existem também as chamadas dietas das celebridades, que ganham ampla repercussão por seus resultados rápidos, como é o caso das famosas dietas da proteína, Dukan e Ravenna. Guardadas as devidas diferenças, a base da maioria desses cardápios é a restrição de açúcares e carboidratos e o aumento do consumo de proteína boa e magra.

As proteínas são chamadas de construtoras de tecidos, e quanto mais proteína você consumir mais acelerado será o seu metabolismo para atuar na construção da massa magra. Para realizar essa tarefa o corpo precisa de muita energia que retira das suas reservas energéticas, as gorduras, processo que faz o indivíduo emagrecer. Os alimentos de origem animal são considerados de alto valor biológico, eles são absorvidos e utilizados pelo organismo de uma forma

mais fácil e eficaz para a construção de tecido muscular.

Entretanto, é preciso ficar atento antes de sair fazendo severas restrições alimentares pela própria conta. Consultar um profissional que entenda do assunto é importante para evitar problemas de saúde. Os médicos alertam: o ideal é procurar fazer uma reeducação alimentar e adquirir hábitos saudáveis, como praticar atividade física regularmente.

A nutricionista Cainara Lins Draeger (foto), do Centro Médico Júlio Adnet, em Brasília, é mestre em Nutrição Humana e especialista em Nutrição Esportiva Funcional. Ela não acredita em nenhum resultado estético em curto prazo e alerta para o preço alto que se paga pelos prejuízos à saúde em longo prazo ao adotar essas dietas “malucas”. “Apesar de os resultados serem rápidos, na maioria dos casos eles não são duradouros. Um estudo francês avaliou cinco mil seguidores da dieta da proteína e verificou que 80% deles recuperaram o peso depois de quatro anos do fim da dieta. Essas dietas também já foram associadas ao desenvolvimento de câncer e de doenças cardiovasculares em longo prazo”, argumenta Cainara.

Ela explica que a maioria das dietas ricas em proteína levam ao emagrecimento rápido porque saciam, promovem uma redução dos estoques de carboidratos (glicogênio) do organismo e levam a uma redução de água corporal.

Porém esses cardápios não são as únicas indicações que se encontram, livremente, nas redes sociais e veículos de comunicação quando o assunto é entrar em forma. Hoje, uma



ARQUIVO PESSOAL



INTERNET

série de outras teorias indicam a restrição e, muitas vezes, a suspensão de substâncias como o glúten, por exemplo.

**O glúten** – O glúten é uma proteína vegetal que, como qualquer outro alimento, pode provocar reações alérgicas e hipersensibilidades no organismo. A substância geralmente está presente em alimentos que são fontes de carboidratos como trigo, centeio, cevada, aveia, malte e derivados (bolos, pães, biscoitos, pizza, macarrão...).

A nutricionista Cainara Lins Draeger esclarece que o glúten pode gerar reações no organismo e, em alguns casos, provocar a doença celíaca, que é a reação alérgica ao consumo que provoca a dificuldade em digerir alimentos que tenha essa proteína em sua composição.

Entretanto, nem todo mundo precisa suspender o consumo desses produtos. “No caso da doença celíaca, é preciso excluir o glúten totalmente da dieta. Já na sensibilidade ao glúten, é possível fazer uma retirada temporária dos alimentos que possuem glúten em sua composição, com posterior reintrodução desses alimentos. Assim, diferentemente da doença celíaca, pessoas com sensibilidade ao glúten podem voltar a consumi-lo depois de encerrados os sintomas”, esclarece a especialista.

Já para as pessoas que não têm doença celíaca e sensibilidade ao glúten, não é necessário excluir o glúten da dieta. “O emagrecimento, quando ocorre, não se dá exclusivamente pela retirada do glúten, mas, sim, porque foram excluídos os itens citados acima com todas as calorias desses alimen-

tos. Para uma estratégia de emagrecimento, dependendo do caso do paciente (deve ser avaliado individualmente), pode-se reduzir a quantidade de carboidratos dentro dos limites saudáveis (45% – 65% das calorias diárias), mas nunca excluí-lo completamente da dieta”, afirma Cainara.

**Intolerância à lactose** – Essa é outra questão que surgiu com força nos últimos tempos e que gera muitas dúvidas. A intolerância à lactose acontece quando o organismo não produz ou produz em quantidade insuficiente uma enzima digestiva chamada lactase, ou seja, o açúcar do leite. Como consequência, essa substância chega ao intestino grosso inalterada. Lá ela se acumula e é fermentada por bactérias que fabricam ácido lático e gases, causam maior retenção de água e aparecimento de diarreias e cólicas.

Em seu *site* na *internet*, o médico Dráuzio Varella esclarece que é importante entender a diferença entre a alergia ao leite e a intolerância à lactose. A alergia é uma reação imunológica adversa às proteínas do leite que se manifesta após a ingestão de uma porção, por menor que seja, de leite ou de seus derivados. A mais comum é a alergia ao leite de vaca, que pode provocar alterações no intestino, na pele e no sistema respiratório (tosse e bronquite, por exemplo).

A intolerância à lactose é um distúrbio digestivo associado à baixa ou a nenhuma produção de lactase pelo intestino delgado. Os sintomas variam de acordo com a maior ou menor quantidade de leite e derivados ingeridos.

A especialista Cainara Lins também explica essa diferença e destaca, ainda, que a intolerância pode ser leve, moderada ou severa, e a retirada parcial ou total dos produtos lácteos dependerá do grau de intolerância do paciente. “Por isso, é comum ver pessoas que sentem os sintomas ao consumir o leite, mas que conseguem consumir os derivados sem problemas. Isso varia de organismo para organismo, e deve ser feita uma avaliação individualizada”.

**Categorias dos alimentos** – Diante de tantas informações, intolerâncias, resistências e alergias, a tarefa de emagrecer e buscar uma dieta saudável e equilibrada se torna cada vez mais difícil. Além dessas dúvidas, ainda há a confusão na hora de escolher os tipos de alimentos e produtos para montar o cardápio. *Light*, *diet*, orgânico, natural, integral, com baixo teor de sódio. Em meio a tantas dietas e metodologias, ainda é difícil saber a diferença entre todos esses produtos.

Essa é mais uma razão imprescindível para não se aventurar sozinho na hora de escolher dietas e para procurar um profissional especializado que vai indicar o melhor cardápio. É importante esclarecer que muitos produtos *diet* são mais

calóricos que os produtos na versão original, e a nutricionista Cainara esclarece o porquê. “É retirado o açúcar e acaba se acrescentando gordura ao produto. Assim, para quem não tem diabetes ou está em uma dieta com controle rigoroso de açúcar e busca o emagrecimento, muitas vezes não é uma boa alternativa substituir o produto original pela versão *diet*”.

Os produtos *light* são aqueles em que foram reduzidos pelo menos em 25% de calorias ou de algum nutriente (gordura total, gordura trans, açúcar e sódio, por exemplo) em relação ao seu produto na forma original. Significa que esse produto continua a ter calorias e nutrientes, porém em menor quantidade. Já um alimento *diet* é aquele que possui ausência total de um nutriente. A maioria dos produtos *diet* é sem açúcar, mas é importante comprovar se o nutriente retirado foi mesmo o açúcar e não a gordura, o sódio ou outro componente.

Os alimentos integrais são aqueles que possuem sua estrutura original preservada, ou seja, não passaram pelo processo de refinamento e possuem fibras, vitaminas e minerais. Os alimentos orgânicos, por outro lado, são

## PARA ENTENDER...

IMAGENS: INTERNET

### DIET

Indica que há restrição de algum ingrediente, como sódio ou gordura, e pode aparecer nos rótulos como “zero”. A maioria desses alimentos não contém açúcar e é voltada para diabéticos.



### LIGHT

Deve apresentar 25% a menos de algum ingrediente em relação ao alimento tradicional. A partir de janeiro, o valor dessa redução deverá ficar claro na embalagem por meio da comparação entre as duas tabelas nutricionais (a original e a *light*).

os que foram produzidos sem o uso de agrotóxicos, fertilizantes, drogas veterinárias, transgênicos, irradiação e tiveram uma produção visando preservar a fauna e a flora locais. Segundo a nutricionista Cainara Lins, a produção de orgânicos é ecologicamente correta, e o seu consumo extremamente benéfico para a saúde da população, uma vez que não possuem agrotóxicos e aditivos químicos que são comprovadamente prejudiciais à nossa saúde.

“É preciso sempre ler os rótulos dos produtos e comer com moderação. Ao consumir produtos *light* as pessoas têm a ideia de redução da culpa e às vezes comem o dobro do que comeriam se fosse o produto original. Dessa forma, acabam engordando mesmo consumindo produtos *light* (e gastando mais dinheiro, pois esses produtos costumam ser mais caros!)”, orienta a nutricionista.

**Dieta esportiva** – Nesse tipo de dieta também é importante ter certo cuidado não só com a alimentação, mas com os suplementos utilizados para potencializar os resultados. A nutricionista Cainara Lins explica que suplemento é um produto que pode ser utilizado para complementar as necessidades nutricionais diárias. “Essa recomendação serve

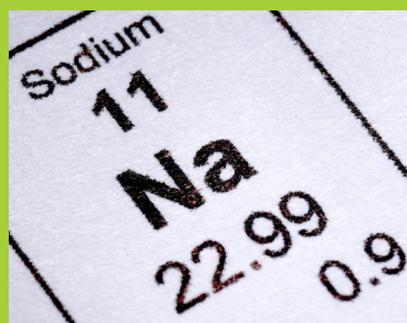
tanto para praticantes de atividade física (com o consumo de suplementos à base de proteínas e carboidratos), como também para crianças, por meio do consumo de formulas no estilo ‘suplemento vitamínico’ e do próprio uso de vitaminas e minerais amplamente consumidos pela população em geral”.

De acordo com a especialista em nutrição esportiva e funcional, o uso de suplementos esportivos é benéfico, principalmente para atletas que visam à melhora do desempenho e que muitas vezes não conseguiriam atingir as necessidades nutricionais apenas com a alimentação natural. “Mas é importante destacar que os suplementos em geral não devem possuir hormônios em sua composição. Para ter certeza disso, é fundamental verificar se o produto possui registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e se participa de testes periódicos de qualidade”.

De tudo isso, a lição que fica é uma só: hábitos saudáveis, alimentação equilibrada e muita água são os melhores aliados da saúde. Se na hora de perder aqueles quilinhos indesejáveis essa receita não estiver agradando, procurar um médico e/ou um nutricionista é a melhor pedida. ■

## NATURAL E ORGÂNICO

Ainda não existe uma regulamentação da Anvisa determinando o que um produto precisa conter para ser considerado natural. Já os itens orgânicos dizem respeito à forma de cultivo: são produzidos sem agrotóxicos e transportados e armazenados de forma diferenciada.



## BAIXO TEOR DE SÓDIO

O sódio é um mineral presente na maioria dos alimentos e também o principal componente do sal de cozinha.

## TRF1

### Tribunal decreta nulidade de ato que suspendeu oferta de vagas em edital para candidatos inscritos no curso de jornalismo

▼ POR JOSÉ ROBERTO - TRF1

A 5ª Turma do TRF da 1ª Região deu provimento à apelação, da sentença do Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, que, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF), manteve despacho do Ministério da Educação (MEC) que suspendeu a oferta de vagas do curso de “Comunicação Social - Jornalismo”, em 2014, pela Universidade Federal do Pará (UFPA), para os candidatos do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Consta dos autos que o MEC suspendeu o ingresso de alunos no curso após a publicação do edital do processo seletivo em que foram oferecidas 10 vagas e da realização das provas do Enem, o que impossibilitaria o ingresso de candidatos inscritos que não tiveram oportunidade de optarem por outro curso.

O MPF alega que a medida cautelar adotada pelo MEC é ilegal, além de que não seria aplicável a suspensão do processo seletivo em seu estágio final, e pleiteia a reforma da sentença.

Em seu voto, o desembargador federal Souza Prudente assinalou que “não se afigura razoável a determinação cautelar do MEC no sentido de suspender o ingresso de alunos no curso de comunicação social, tendo em vista que o respectivo processo seletivo já estava em curso, assim como não fora observado o procedimento adequado”.

O magistrado ressaltou que, “identificadas deficiências na prestação dos serviços educacionais, compete ao MEC tomar as providências cabíveis amparado no poder geral de cautela da administração”. Destacou que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação dispõe de uma série de procedimentos “a fim de viabilizar a adequada avaliação das instituições de ensino superior, entre elas as avaliações locais, com a finalidade de constatar o cumprimento das exigências para o seu funcionamento e obtenção do reconhecimento de curso de graduação”.

Destacou que para que seja renovado o reconhecimento pelo MEC os cursos de graduação devem passar periodicamente por avaliações, e no caso de resultados insatisfatórios deverá ser firmado termo de compromisso com a instituição de ensino superior com vistas a buscar melhoria na prestação do serviço.

Ponderou o relator que, apesar de a instituição ter firmado o termo de compromisso com a finalidade de superar as dificuldades apontadas pelo MEC, ainda assim subsistiu a suspensão imposta. Ressaltou que “havia medidas administrativas preliminares a serem tomadas com o intuito de preservar o nível educacional e a qualidade do ensino, mas também os interesses dos alunos da instituição, que não foram observados pela União, sendo ilegal o ato administrativo impugnado”.

Assim, o Colegiado deu provimento à apelação nos termos do voto do relator. ■

Processo nº 0000017-20.2014.4.01.3900/PA

## TRF1

### Injustificada a exigência de farmacêutico em posto de saúde municipal

▼ POR VERA CARPES - TRF1

A 7ª Turma do TRF da 1ª Região, por unanimidade, seguindo jurisprudência do próprio Tribunal, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e aplicando o teor da Súmula nº 140/TFR, bem como regulamentação específica do Ministério da Saúde, firmou entendimento de que não se exige a presença de responsável técnico farmacêutico nos dispensários de medicamentos e nos postos de coleta de encaminhamento de material para laboratórios de análises clínicas (LAC) situados em hospitais e clínicas, pois a exigência é afeta tão somente a farmácias e drogarias (arts. 4º, XIV e 15 da Lei nº 5.991/73).

Em suas alegações recursais, o Conselho Regional de Farmácia de Rondônia (CRF/RO) sustenta a ausência de nulidade de auto de infração, a violação ao art. 24 da Lei nº 3820/60 e "o fato de a farmácia privativa de posto de saúde e/ou coleta estar enquadrada no aludido dispositivo, sendo, portanto, exigível a presença de responsável técnico farmacêutico no estabelecimento".

Em seu voto, a relatora, desembargadora federal Ângela Catão, destacou que "a jurisprudência do STJ é firme no sentido de que não é obrigatória a presença de farmacêutico em dispensário de medicamentos de hospital ou de clínica".

A magistrada ressaltou que "o art. 1º da Lei nº 6.839/1980 dispõe que as empresas estão obrigadas a inscreverem-se nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões em razão da atividade básica exercida ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros. A exigência de responsável técnico em posto de medicamentos de hospital é desprovida de amparo legal, haja vista que, conforme preconiza o art. 19 da Lei nº 5.991/1973, os postos de medicamentos estão dispensados da assistência de técnico responsável".

A desembargadora entendeu que, no caso concreto, como o município tem um simples posto que realiza o encaminhamento dos materiais levados pelos usuários do Sistema Municipal de Saúde para o laboratório de análise clínicas (LAC), a instituição não está obrigada a contratar profissional farmacêutico para atuar no seu estabelecimento.

Com esses argumentos, o Colegiado negou provimento à apelação. ■

Processo nº: 0002183-04.2014.4.01.4101/RO

## TRF1

### Princípio da insignificância não se aplica aos casos de contrabando de gasolina

▀ POR JAIR CARDOSO - TRF1

A 4ª Turma do TRF da 1ª Região confirmou sentença que condenou um réu, ora apelante, a três anos de reclusão em regime semiaberto pela prática do crime de contrabando de gasolina (art. 334-A, § 1º, II, do Código Penal Brasileiro). A decisão, unânime, seguiu o voto do relator, desembargador federal Ítalo Mendes.

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF), o acusado importou da Venezuela, de forma clandestina, 100 litros de combustível no interior do tanque do veículo que conduzia. Em Pacaraima (RR), ele foi abordado pela polícia que, ao abrir o porta-malas, notou a visível adulteração do tanque, que se encontrava fora do padrão de fábrica (capacidade de 45 litros), com vários pontos de solda, com tubulação com abraçadeira e mangueira ocupando grande parte da mala do carro.

Na apelação, a defesa do réu sustentou que a conduta do acusado não apresentou ofensividade relevante. Argumentou que o denunciado não foi encontrado cruzando a fronteira com a Venezuela para aquisição de gasolina. “Não existe prova alguma que demonstre que o acusado objetivava vender combustível venezuelano no Brasil, pois, como bem explanado em sede policial e processual, o acusado é mecânico, exerce atividade informal e que inclusive foi a Pacaraima prestar serviço”, defendeu.

Ponderou, ainda, o defensor que o município de Pacaraima, local onde o denunciado foi prestar serviço, não possui posto de gasolina, ficando o posto de abastecimento mais próximo localizado no município do Amajari, a 100 km da fronteira. Com esses argumentos, a defesa requereu ao TRF1 a desconstituição do crime de contrabando para o crime ambiental, bem como a aplicação do princípio da insignificância. Ressalte-se que a Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre os crimes ambientais, também prevê o enquadramento da conduta do acusado como crime.

Para o Colegiado, não se apresenta juridicamente possível a aplicação do princípio da insignificância a casos como esse. Isso porque, nos termos da denúncia, a hipótese dos autos configura crime de contrabando de gasolina. “Não há que se cogitar na aplicação do princípio da insignificância nos crimes de contrabando”, afirmou o relator, em seu voto.

O magistrado ressaltou que, na hipótese em questão, o interesse a ser protegido pela norma não é apenas o do arrecadador do Fisco consistente na não arrecadação de tributos, como se verifica no crime de descaminho, porque “em se tratando de contrabando, a pertinente objetividade jurídica reside, sobretudo, no direito de a Administração Pública controlar o ingresso e a saída de produtos no território nacional, seja pelas questões relacionadas à segurança, à saúde, ou à proteção do monopólio da União sobre a importação dos produtos e derivados do petróleo”.

O relator ainda destacou que ficaram demonstrados nos autos a materialidade, a autoria e o elemento subjetivo do delito – o dolo, pelo qual o acusado foi condenado em primeiro grau de jurisdição. “Assim, não há que se falar na ausência, ou na insuficiência, de provas a embasar a prolação de uma sentença penal condenatória, nem, tampouco, na ausência de dolo ou na atipicidade da conduta”, explanou.

Nesses termos, a Turma negou provimento à apelação. ■

Processo nº: 0001636-21.2015.4.01.4200/RR



## OMS E ONU NÃO TÊM RECURSOS PARA LIDAR COM O AVANÇO DO ZIKA

IMAGENS: INTERNET



A Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas (ONU) não têm dinheiro para implementar o plano desenhado para frear o zika vírus. Segundo dados divulgados no dia 30 de maio, pelas entidades, foram levantados apenas cerca de US\$ 5,7 milhões para enfrentar o vírus – pouco mais de 10% dos US\$ 53,3 milhões solicitados.

Aos governos, as entidades haviam pedido doações e contribuições no valor de US\$ 17,7 milhões, mas receberam apenas US\$ 2,3 milhões até agora.

Segundo a OMS, um novo plano será lançado em julho para lidar com o que a entidade chama de “proliferação” cada vez maior da doença. Para a agência, o zika vai continuar ganhando novos territórios.

Declarada como uma emergência internacional de saúde pública, o vírus obrigou a OMS a se mobilizar para tentar conter a doença, já espalhada por 60 países. Cientistas e até atletas já alertaram sobre os riscos dos Jogos Olímpicos do Rio, mas a organização afirmou que não existe chance de um adiamento do evento.

30/maio/2016

Veja



MUNDO



## BRASIL DESPERDIÇA 18 MILHÕES DE LITROS DE SANGUE AO ANO POR PRECONCEITO

No Brasil, homens homossexuais só podem fazer doação sanguínea se passarem um ano sem manter relações sexuais com outro homem. A restrição representa um desfalque considerável nos estoques de sangue. Em 2014, apenas 1,8% da população brasileira doou 3,7 milhões de bolsas. É bastante sangue, mas é pouca gente - ideal da Organização das Nações Unidas (ONU) é que 3% a 5% da população de uma nação seja doadora. Mas só conseguiríamos chegar a esse ideal de 3% se o número de brasileiros que vão regularmente aos hemocentros dobrasse. Ainda é pouco.

E tem muita gente que quer engordar essa pequena parcela de voluntários. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 101 milhões de homens vivem no País e, do total, 10,5 milhões é homo ou bissexual. Levando em consideração que cada homem pode doar até quatro vezes em um ano, com a restrição dessa parcela da população são desperdiçados 18,9 milhões de litros de sangue por ano.

Para o Ministério da Saúde, os 12 meses de abstinência sexual fazem parte de um conjunto de regras sanitárias para proteger quem vai receber a transfusão de possíveis infecções - até 2004, homens que fazem sexo com homens (HSH) eram proibidos de doar sangue. A Portaria nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, segue a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), sobre a restrição de HSH, de que todas as amostras de sangue sejam analisadas e de que os doadores sejam de baixo risco. O Ministério e a Anvisa afirmam que orientação sexual não deve ser usada como critério para seleção de doadores e que as regras não são discriminatórias. Mas a realidade dos hemocentros não é bem assim.

18/maio/2016

Super Interessante



REPRODUÇÃO



BRASIL

# Vem de Bike que é legal!



▼ AMANDA MARTINS/TS

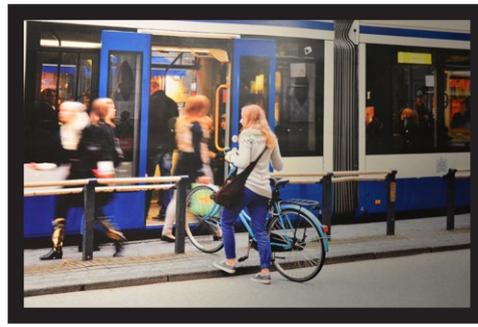
No período de 13 a 20 de maio, o Espaço Cultural do Tribunal Regional Federal da 1ª Região recebeu a exposição "Vem de Bike", ação que integrou as atividades do projeto 'Vem de Bike que é Legal', desenvolvido pelo TRF1 desde 2014, por meio da Divisão de Assistência à Saúde (Diasa). O projeto é inspirado no movimento mundial "Bike to Work Day", que significa, em tradução livre, dia de usar a bicicleta para trabalhar. A loja Cycling Bike Club, pela segunda vez, disponibilizou bicicletas especiais que ficaram expostas no *hall* do Tribunal. A exposição trouxe variados modelos de bicicletas, dos mais antigos aos mais modernos.

Todos os anos os ciclistas de todo mundo escolhem um dia de maio para deixar o carro na garagem. Este ano, no Brasil foi definido o dia 13. Iniciado em 1956, o "Bike to Work Day" foi idealizado pela organização League Of American Bicyclists com o objetivo de incentivar as pessoas a deixar os veículos movidos a motor em casa e promover o uso da bicicleta como alternativa saudável.

Seguindo essa linha de pensamento e buscando um mundo mais sustentável, o TRF da 1ª Região desenvolveu o projeto "Vem de Bike que é Legal", cujo objetivo é estimular a mudança de hábitos de todo corpo funcional do TRF e mostrar que a bicicleta é uma forma saudável

FOTOS: PROFORME





e viável para se locomover de casa ao trabalho.

**Evolução** – A bicicleta foi o primeiro veículo mecânico para transporte individual movido por propulsão humana e desenhado pouco antes da chegada do século XIX. A invenção é comumente creditada ao inventor Leonardo da Vinci, mas para muitos historiadores o criador da bicicleta foi o alemão Barão Karl Von Drais, pois em 1817 ele implementou um brinquedo que se chamava “celerífero”, que era uma madeira com duas rodas interligadas por uma viga e um suporte para o apoio das mãos. No ano de 1855, o francês Ernest Michaux inventou o pedal que foi instalado no veículo de duas rodas. Em 1865, a bicicleta era conhecida

como “agitador de ossos” porque tremia e pulava trazendo sofrimento ao condutor.

Já em 1970, a bicicleta aparece moderna e confortável e hoje é o principal veículo de moradores de importantes cidades da Europa e da América do Norte. A *bike* também tem ganhado cada vez mais espaço nas capitais brasileiras.

A exposição “Vem de Bike” trouxe fotos de autoria do fotógrafo Saulo Cruz (acima) que retratam o uso da *bike* como meio de transporte, lazer e prática de atividade física em diversas cidades do mundo, dentre as quais Amsterdam (Holanda), Berlim (Alemanha), Paris (França), Toronto (Canadá), além de Brasília/DF. ■



VEM DE BIKE  
QUE É LEGAL



# Lagos e rios, inércia e movimento: para onde está indo o nosso conhecimento?

Como a vida fica mais simples quando se fecham as portas, o primeiro impulso de um grande gerente pode ser fazer exatamente isso – impedir o acesso de novas ideias ou direcioná-las para velhos canais, onde gradualmente serão desgastadas até assumirem formas reconhecíveis e confortáveis (Dorothy Leonard-Barton, 1998, p. 15 – grifo do autor).

Embora a citação acumule quase 20 anos, parece atualíssima, oportuna e incitante. Por quê? Ideias (novas ou antigas) trazem oxigenação e quase sempre estimulam a criação de melhores formas de executar aquilo que se faz há muito tempo. Doar conhecimento é muito mais que uma boa ação, é um ato de fortalecimento das relações interpessoais e um comprometimento com o todo.

É natural que as pessoas se acomodem aos seus respectivos *modus operandi*. Por 'n' razões, de ordem pessoal ou estrutural, colaboradores das organizações, especialmente as públicas, tendem a permanecer 'presos' a ritos, com certa frequência, condenados por seus usuários internos e externos.

A citação acima é oriunda da obra "Wellspring of knowledge: building and sustaining the sources of innovation" (Nascentes do conhecimento: construção e manutenção das fontes de inovação). A autora nos incita a refletir sobre algumas constatações retiradas de pesquisas de campo, quando foi professora de Harvard.

A primeira, evoca as pessoas que ocupam posições de direção de todos os níveis da organização (coordenadores, diretores, gerentes) a assumirem "a sua função de guardas do fluxo de informação e de conhecimento" e, portanto, serem protetores desse ativo organizacional. A segunda, sugere não somente identificar esses 'bens cognitivos' (conhecimento), mas também, "entendê-los – a fundo – em toda a sua complexidade: onde se encontram, como se desenvolvem ou se atrofiam, e como a ação dos gerentes (coordenadores, diretores) afetam a sua viabilidade".

A terceira constatação trata do futuro de cada unidade organizacional e, conseqüentemente, da organização como um todo. Alerta quanto à necessidade do "constante rejuvenescimento dos bens cognitivos mais importantes da organização, isto é, as aptidões estratégicas" que se encontram alojadas na mente das pessoas<sup>1</sup>. A quarta, evidencia uma premente necessidade de toda organização reter o conhecimento de seus colaboradores, pois, "as aptidões estratégicas [ou seja, o conhecimento tácito, os bens cognitivos] não são facilmente imitadas, transferidas, redirecionadas de uma hora para outra".

O movimento estratégico do TRF1 em conhecer e reter o conhecimento daqueles servidores que em breve deixarão o conví-

vio laboral e diário parece virtuoso. Todas as pessoas são como repositórios de um conhecimento valioso, não só para a execução de suas próprias atividades, mas também para o aprimoramento de qualquer sistema.

Ao deixar as organizações, tais pessoas, principalmente os profissionais mais experientes, levam consigo muito mais do que lembranças. Carregam um conhecimento extremamente valioso, fruto de experiências exitosas e fracassos que exigiram dessas pessoas reavaliações, replanejamentos e retrabalhos, gerando na mente de cada um deles um profundo conhecimento da organização.

Com a sua ausência, outros tomarão as suas posições e executarão as suas atividades. Contudo, alerta Lahaie<sup>2</sup>, a perda desses profissionais pode trazer decréscimo nos níveis de competência da organização.

Leonard-Barton realça que "a chave para gerir as nascentes do saber é enfatizar a constante renovação de conhecimento". Para tal, no entanto, é preciso conhecer como se realizam as tarefas e por que isso ou aquilo foi ou não feito. Dessa forma o "desprendimento" do conhecimento é tão importante e necessário.

O método de retenção pretendido pelo TRF1, "storytelling", é bastante interessante. *Story* é uma narrativa emocionada que detalha ações passadas e em uso, tramas e desafios que incluem interações entre pessoas, práticas interessantes e eventos de relevo que se deram ao longo da vida pessoal e organizacional.

A contagem da história (*telling*) pode ser gravada e funcionar como um registro da memória organizacional. Pode-se tê-la como um caso útil a ser empregado quando, entre outros propósitos, se deseja: resolver um problema ou conhecer como se tratou algo semelhante, pesquisar possíveis ações futuras, recuperar boas práticas e inovar processos de trabalho. Às vezes, uma *story* pode contribuir para as costumeiras perguntas: "o que ou como foi feito?"; "o que ou como se pode fazer?" ou "como foi que isso aconteceu?".

Com as histórias à disposição no *site* organizacional, todos os que tiverem dúvidas ou desejarem conhecer mais sobre, por exemplo, determinada atividade e seus processos ou eventos e seus desdobramentos podem acessar o conteúdo e verificar.

Como as pessoas, as organizações são rios de saber, e a sociedade do conhecimento parece valorizar mais quem compartilha do que quem aprisiona o conhecimento. Resta decidir o que se deseja ser e legar, um curso dinâmico de novas ideias ou lagos imóveis, isolados e pobres de vida. ■

Analista Judiciário  
Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação (SECGE)

1. A literatura trata esse conhecimento por 'tácito'.

2. Lahaie, D. (2005). The Impact of Corporate Memory Loss. *Leadership in Health Services*, 18(3), 35-48.

## *Mensagem do Presidente às mães da 1ª Região*

*Mais que simples mulher, mais que genitora, muito mais que amor materno, mãe é uma fonte de ternura em forma de ser. Drummond muito bem deu significado à palavra: “Mãe não tem limite, é tempo sem hora, luz que não apaga quando sopra o vento e chuva desaba, mãe não morre nunca, mãe ficará sempre junto de seu filho, e ele, velho embora, será pequenino feito grão de milho”.*

*Mãe é força que tudo aguenta, que tudo suporta por amor.*

*É pilar seguro, colo de amor incondicional,  
sorriso e palavra*

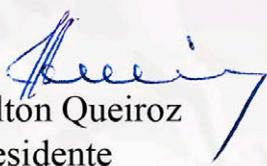
*que acalmam, que orientam.*

*Ser mãe é permitir sonhar com futuros  
maiores, mais bondosos, mais verdadeiros.*

*É graças a você que o amor e o respeito entre  
as pessoas resistem às mudanças e  
à degradação dos valores morais.*

*É a você, mãe magistrada, servidora,  
prestadora de serviço e estagiária, que dirijo  
esta mensagem, com o reconhecimento de  
filho, pai, esposo e de homem público que vê  
na figura materna a esperança da construção  
de uma sociedade melhor, mais humana  
e mais justa.*

*Parabéns às mães, e que Deus as proteja  
e lhes ilumine os passos na longa  
caminhada da vida.*

  
Hilton Queiroz  
Presidente





JUSTIÇA FEDERAL

Praça dos Tribunais Superiores  
SAS, Quadra 2, Bloco A  
CEP: 70070-900  
Brasília - Distrito Federal  
[primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br](mailto:primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br)  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)